



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3348 de 02 de outubro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente Edital”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

30/04/2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
19/05/2025 às 09h00min.	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS: <https://novobbmnet.com.br/> (BBMNET)

- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

- Os trabalhos serão conduzidos por funcionario do Municipio de Jarinu, denominado Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do BBMNET(<https://novobbmnet.com.br/>).
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 4016-8200.
- O fornecedor deverá observar as datas e horarios limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando tambem para a data e horario para o inicio da disputa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2 Integram este Edital os seguintes anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos

Anexo IV – Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso vi da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anexo V – Modelo de Declaração de adequação da cooperativa

Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Termo de ciência e notificação

Anexo VIII – Declaração de documentos a disposição do TCE/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por forma eletrônica via sistema BBMNET.

2.3.1 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> na **ABA ESCLARECIMENTOS**.

2.3.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados via sistema BBMNET endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> **NA ABA IMPUGNAÇÕES**.

2.3.2.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pelo Pregoeiro, se protocoladas, conforme previsto no subitem 2.3.2.

2.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizados aos interessados via Sistema BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/> e no site www.jarinu.sp.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.5 Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras que funcionem no país, pertencentes ao ramo do objeto licitado, e estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3 Não estejam sob processo de falência; é admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7 Será vedada a participação das empresas que:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio (conforme justificativa nos autos), responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme justificativa nos autos);

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

3.7.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.15 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.17 A vedação de que trata o item 3.7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 Os documentos que exigem assinatura do representante legal ou procurador deveram seguir os seguintes critérios:

3.8.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

3.8.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para assinar todos os documentos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.8.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

4.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4 Está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a Prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor MENOR PREÇO POR LOTE.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CLÁUSULA SETIMA - FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

7.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.7.2 empresas brasileiras;

7.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.8.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.9 Será desclassificada a proposta que:

7.9.1 contiver vícios insanáveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA OITAVA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

8.1.1 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.1.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.6.3 O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento” deste item 8.7, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.7.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais** na Dívida Ativa, do domicílio ou da sede da proponente.

8.7.5 Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.

8.7.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.7.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta deste edital, sendo facultado à





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.7.8 Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de expedição limitada a 180 (cento e oitenta) dias.

8.8.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.8.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

8.8.2.1 A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

8.8.2.2 A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais;

LIQUIDEZ GERAL

$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,0$

SOLVÊNCIA GERAL

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,0$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$GE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,75$

8.8.3 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

8.9.1 Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como a licitante e o profissional responsável pelo projeto vencedor deverão apresentar o comprovante de regularização e a respectiva ART do CREA/CAU,

8.9.2 Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, nos termos art. 67, inciso I da Lei 14.133/2021, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível com o objeto desta licitação- limitada a parcela de relevância técnica abaixo:

Quadro 01. Itens a serem comprovados

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Implantação e fornecimento de Placa de regulamentação/advertência em, alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	M²	50%
02	Implantação e fornecimento de Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação	M²	50%
03	Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branco/ amarelo	M²	50%
04	Equipe Técnica Sinalização Vertical e Semafórica	Un	1 Equipe

8.9.2.1 Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, de forma a atender as determinações do art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2.2 A empresa deverá comprovar a execução dos itens do quadro a seguir:

Quadro 02. Quantidades mínimas a serem atestadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Descrição	Unid.	Quant.
Implantação e fornecimento de Placa de regulamentação/advertência em, alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	M²	50
Implantação e fornecimento de Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação	M²	10
Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branco/ amarelo.	M²	2.500
Equipe Técnica Sinalização Vertical e Semafórica	Un	01

Será permitida a soma dos atestados.

8.9.2.3 Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, antes da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social).

Observação: § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (Lei 14.133/2021). Em se tratando de serviço contínuo, os atestados, deve atender ao disposto no art. 67, Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

14.133/2021: Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos Licitantes, será levado em conta a natureza dos objetos efetivamente fornecidos, assim considerados os similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

8.9.2.4 A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

8.9.2.5 Poderá ser realizada diligência a fim de comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais e/ ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.9.3 Atestado de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Jarinu;

8.9.3.1 Os licitantes deverão realizar visita técnica com dia e horário agendados na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário, situada na Av. Ver. João Pedro Ferraz, nº315, bairro Bom Retiro, Jarinu/SP – CEP 13240-000, através do telefone (11) 9.4711-8730 com a Sr.(a) Julia Lopes Camargo, das 09H00M às 15H00M, de segunda a sexta-feira. **A visita técnica é facultativa.**

8.9.3.2 A visita técnica poderá ser realizada dos dias 05 DE MAIO DE 2025 ao dia 16 DE MAIO DE 2025. Para visita técnica no local, a empresa proponente deverá enviar responsável, munido de documento com autorização.

8.9.3.3 Após a realização da visita técnica, o participante receberá uma Declaração/Atestado de Visita Técnica, comprovando-se a visita ao local, a qual será assinada pelo responsável e pelo interessado que realizar a visita. Essa declaração deverá ser apresentada no dia da sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2025, juntamente com os Documentos de Habilitação.

8.9.3.4 Não serão fornecidos atestado/declaração de visita, sem a participação nas vistorias.

8.9.3.5 As licitantes que optarem por não realizar a visita deverá apresentar Declaração de Não Realização da Visita Técnica, assumindo total responsabilidade e conhecimento das condições de realização do serviço. Essa declaração deverá ser apresentada no dia da sessão do Pregão Eletrônico nº 036/2025, juntamente com os Documentos de Habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

8.10 DECLARAÇÕES

8.10.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

8.10.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo III.

8.10.3 Modelo de Declarações relativas ao artigo 63, inciso iv e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Anexo IV.

8.10.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme anexo V.

8.10.5 Declaração de que apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, se declarado vencedor, os seguintes documentos:

a) amostras dos materiais em quantidades listadas no Termo de Referência;

a1) juntamente com as amostras deverão ser apresentadas todas as especificações técnicas dos materiais.

b) manuais técnicos das soluções ofertadas, para que possa verificar a sua compatibilidade com as exigências descritas no Termo Referência.

8.10.6 Declaração de que tem pleno conhecimento e cumprirá integralmente com todas as condições e exigências descritas no anexo I Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais informações contidas no Edital, que apresentará no prazo estipulado, todos os documentos solicitados no Termo de Referência e executará os serviços de acordo com as especificações técnicas;

NOTA Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

NOTA A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

8.11 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.11.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.11.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.1.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.12 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.12.1 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.12.2 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.12.3 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.12.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.12.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12.8 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

8.12.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.12.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.12.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

8.12.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12.15 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

8.12.16 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET;

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

11.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

11.3 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

11.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

11.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.6.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.7 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

11.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.7.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.7.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.8 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.9 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

11.10 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula décima quinta do edital.

11.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

11.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

11.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

11.14.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

11.14.2 a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

11.15 DO REAJUSTE:

11.15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.15.1.1 Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

11.15.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

11.15.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

11.16 DO REEQUILIBRIO:

11.16.1 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

11.16.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

11.16.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11.17 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

11.18 A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

11.19 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.20 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.21 A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

12.1.1 Nos termos da instrução normativa RBF nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

12.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025/2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

14.1 Os serviços contratado deverão ser executados de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

14.2 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.

14.2.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

14.3 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

15.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e através do site www.jarinu.sp.gov.br.

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

16.11 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

16.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.13 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.14 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dos endereços eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br/> site www.jarinu.sp.gov.br.

JARINU, 29 DE ABRIL DE 2025.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025

DO OBJETO:

Contratação de empresa de empresas especializadas na prestação de serviços especializado para fornecimento e execução de implantação de materiais de sinalização vertical, semafórica e elementos de segurança viária, conforme especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, conforme planilha que segue abaixo.

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO VERTICAL			
ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	M²	100	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de placas de regulamentação / Advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro ,padrão ABNT NBR 14644
02	Un	200	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de Abraçadeiras para fixação de placas
03	Un	300	Prestação de serviços de retirada de placas
04	Un	100	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de coluna PP 2.1/2" X 3,60M
05	Un	10	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de Coluna PP Ecológica
06	M²	20	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de placa de orientação, regulamentação e ou advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação
07	Un	15	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2MM X 3,15M E





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

			coluna 4" X 5,25M X 3,75MM
08	Un	15	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de braço LIGHT ou P-55, braço 76,2MM X 2,7M

LOTE 02 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	M²	5.000	Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branco / amarelo
02	M²	1.000	Prestação de Serviços de Demarcação de solo com Tinta à pintura termoplástico por espersão - branco/ amarelo
03	M²	300	Retirada de sinalização existente
04	Un	1.000	Implantação e fornecimento de Tacha monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)
05	Un	500	Implantação e fornecimento de Tachão monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)
06	Un	03	Implantação e fornecimento de Grupo focal a led GT (200x200x200)mm para fixação em braço projetado, com suporte basculante e anteparo shadow
07	Un	03	Implantação e fornecimento de Grupo focal a led repetidor (200x200x200)mm com suportes simples de fixação
08	Un	04	Implantação e fornecimento de Grupo focal pedestre a led (200x200)mm com suportes simples de fixação
09	Un	05	Implantação e fornecimento de Módulo focal à LED com máscara programável - vermelho
10	Un	05	Implantação e fornecimento de Módulo focal à LED com máscara programável - verde
11	Un	05	Implantação e fornecimento de Módulo focal à LED - vermelho/amarelo/ verde
12	Un	06	Implantação e fornecimento de Coluna semafórica 127mm x 6,00m
13	Un	06	Implantação e fornecimento de Coluna semafórica 101mm x 6,00m





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

14	Un	06	Implantação e fornecimento de Coluna extensora 4" x 3,00m
15	Un	06	Implantação e fornecimento de Braço projetado semafórico 101mm x 4,70m
16	Un	02	Implantação e fornecimento de Controlador de de 08 fases
17	Un	01	Implantação e fornecimento de No Break para cruzamentos
18	Cruz	02	Calibração de cruzamento
19	Mt	100	Cabo PP 2X2,5mm (alimentação)
20	Mt	90	Cabo PP 2 x 1,5mm (botoadeira)
21	Mt	150	CABO PP X 1.5mm (fase semafórica)
22	Mt	50	Fio 4 mm (aterramento)+ B5
23	Un	03	Botoeira para pedestre (grande)
24	Un	01	Caixa de entrada de energia
25	Un	01	Caixa de passagem FoFo
26	Conjunto	01	Conjunto de aterramento completo
27	Un	20	Conjunto par de luminárias para travessia
28	KM	150	Veículo equipado com todos os elementos para a realização dos serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura, notebook ou computador com sistema de georreferenciamento, software de vídeo captura e sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.
29	EH	500	Equipe técnica composta por: 1 encarregado, 1 eletricitista, 1 auxiliar, 1 motorista e caminhão com plataforma equipado com baú laboratório
30	Un/Mês	12	Prestação de serviços de locação e operação de software de gestão de mobilidade

LOTE 03 – ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Un	100	Prestação de serviço de fornecimento e implantação de rampa de acessibilidade para portador de necessidade especial em fibra de vidro 1,20 largura e 1,50 comprimento- NBR9050:2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O referido processo visa atender a necessidade de implantação de sinalização vertical, Horizontal como também equipamentos semaforicos, para as vias do Município, seja para ação interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, oferecendo maior segurança para os usuários do sistema. O processo visa também a não omissão do Departamento de Trânsito de sua responsabilidade atribuída pelo Código de Trânsito Brasileiro em proporcionar a segurança viária, mediante a devida sinalização, conforme previsto na Legislação de Trânsito Brasileiro. Desta forma a contratação da prestação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ao qual cabe as competências e responsabilidades para a operação, fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito (Semaforica, Horizontal e Vertical) do sistema viário Urbano do município. Com o aumento expressivo da frota veicular surgiu à necessidade de ampliação da capacidade viária, que está relacionada à implementação de medidas que possibilitem escoar maiores fluxos veiculares, portanto promover intervenções nos cruzamentos semaforizados para atingir o limite da capacidade viária, e assim reduzir os congestionamentos e melhorar o desempenho operacional das vias urbanas de maneira eficaz, com maior segurança, os usuários que utilizam as suas vias urbanas e vicinais em pontos críticos . Assim, com a implantação deste serviço pretende-se obter a diminuição dos atrasos, número de paradas e congestionamentos, também deverá haver a redução nos tempos de deslocamentos e, conseqüente diminuição do consumo de combustível e emissão de gases poluentes por veículos automotores. Ressaltamos que incluímos uma exigência de que o serviço de manutenção seja totalmente informatizado. O objetivo é ter controle total do serviço de forma instantânea e transparente, facilitando o processo de fiscalização do contrato (acompanhamento, medição e pagamento).

A contratação visa, também, a atualização do software e a operação assistida da central semaforica, de sorte que para o funcionamento deste serviço será necessário a implementação da equipe técnica especializada.

Assim, com a implantação deste serviço pretende-se obter a diminuição dos atrasos, número de paradas e congestionamentos, aumento dos níveis de segurança, controle de velocidade, também deverá haver a redução nos tempos de deslocamentos e, conseqüente diminuição do consumo de combustível e emissão de gases poluentes por veículos automotores, gerando crédito de carbono para o Município. Em sendo assim, faz-se necessário a presente contratação, no intuito de manter a integridade do sistema municipal de trânsito, obedecendo sempre os preceitos legais e sanitários previstos para tal situação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

DESCRIÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA SOLUÇÃO

Implantação de uma solução para modernização dos cruzamentos semaforicos em locais onde existe demanda.

Inclui no objeto os serviços de instalação, transmissão dados e operação dos equipamentos e sistemas nos locais e na quantidade estabelecida pela municipalidade, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, além de proceder a sua manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, bem como a execução de obras de infraestrutura e dispositivos necessários para o seu perfeito funcionamento. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se por infraestrutura todas as obras civis relativas à implantação dos equipamentos.

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

SERVIÇO CONSIDERADO DE NATUREZA CONTINUADA

A Lei de Licitações não apresenta nem define um conceito específico para a expressão “execução de serviços contínuos”. Entendimentos doutrinários e jurisprudências, no entanto, ajudaram a formar consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para a CONTRATANTE;

O presente Termo de Referência tenta demonstrar, para o caso específico da prestação do serviço continuado, o entendimento que encontra amparo nos seguintes pressupostos:

Quanto ao fato de sua essencialidade — essa característica pode ser entendida e atrelada à necessidade de existência e manutenção do Contrato, haja vista que a eventual paralisação da atividade contratada implicará em prejuízo ao exercício das atividades da CONTRATANTE e da dinâmica da própria cidade;

Quanto ao fato de sua habitualidade - a mesma é ressaltada pela necessidade da atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente, através de consulta à informações contábeis hospedadas em banco de dados da CONTRATADA;

Esses entendimentos doutrinários e jurisprudências sobre o assunto também são conclusos quando admitem que não há como definir de um modo genérico o que é e o que não é serviço contínuo, não tendo como ser possível a apresentação de uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

lista genérica de serviços contínuos, sendo claro o consenso de que se deve, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada;

Convém fazer referência ao entendimento do Tribunal de Contas da União, no sentido de que é da alçada administrativa a definição e justificativa dos serviços contínuos dos quais necessite. Veja-se:

Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares.

(TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampliada, Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772) (g. n.)

O importante é deixar claro que a necessidade permanente de execução do serviço, por si só, não se mostra como critério apto para caracterizar um serviço como contínuo. O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público; Reforçando esse entendimento seguem relatos de juristas notórios acerca da definição de serviços continuados, que vão transcritos in verbis:

Jessé Torres Pereira Junior, entende que a execução continuada é "aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal" (Comentários à Lei de Licitações e Contratações, 4ª edição, p. 397);

Marçal Justen Filho, por seu turno, afirma que "a continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª edição, p. 499);

Para o caso específico do serviço do parque semaforico do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos; para atender o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, considerá-lo como serviço de natureza contínua encontra amparo nos seguintes pressupostos:

O serviço é indispensável para manter um plano de ação em relação às demandas de instalação, desinstalação, manutenção do parque semaforico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O referido serviço possui característica de serviço continuado, pois se constitui em uma necessidade permanente da Administração Pública, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo ao bom desempenho das atividades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

Poderá participar do certame qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade, isolada ou conjuntamente, para execução o objeto deste Termo de Referência, desde que comprovem as exigências previstas nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Atestado de visita técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica;

A empresa interessada em participar do processo licitatório, poderá realizar visita técnica para que possa tomar conhecimento de todas as condições locais e dos elementos técnicos que possam influir na elaboração das propostas.

A visita deverá ser requerida via agendamento através de documento formal do junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário, localizada a Av. Ver. João Pedro Ferraz, 315, Retiro, pelo Telefone: (11) 947118730, com a servidora Julia Lopes Camargo, ou outra pessoa responsável pelo agendamento na ausência deste, onde deverão ser informados os dados da empresa interessada e do engenheiro, e-mail e telefone para contato.

A visita técnica poderá ser agendada até 01 (um) dia útil anterior à data de apresentação das propostas, nos termos do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa.

Após a realização da visita técnica, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário fornecerá o respectivo atestado de visita técnica, para que o mesmo deva constar como documento na fase de Habilitação.

Caso a empresa julgue desnecessária a visita técnica para fins de elaboração da proposta, deverá apresentar Declaração de Dispensa de Visita Técnica, desta forma, assumindo conhecer previamente as condições reais locais para a plena execução do serviço a ser contratado. A declaração de Dispensa de Visita Técnica deverá constar como documento na fase de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como a licitante e o profissional responsável pelo projeto vencedor deverão apresentar o comprovante de regularização e a respectiva ART do CREA/CAU,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, nos termos art. 67, inciso I da Lei 14.133/2021, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível com o objeto desta licitação- limitada a parcela de relevância técnica abaixo:

Quadro 01. Itens a serem comprovados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação e fornecimento de Placa de regulamentação/advertência em, alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen	M²	50%
02	Implantação e fornecimento de Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação	M²	50%
03	Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branco/ amarelo	M²	50%
04	Equipe Técnica Sinalização Vertical e Semafórica	Un	01 Equipe

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, de forma a atender as determinações do art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c1) A empresa deverá comprovar a execução dos itens do quadro a seguir:

Quadro 02. Quantidades mínimas a serem atestadas

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Implantação e fornecimento de Placa de	M²	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

regulamentação/advertência em, alumínio, aço ou fibra de vidro em silkscreen		
Implantação e fornecimentação de Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação	M ²	10
Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branco/ amarelo.	M ²	2.500
Equipe Técnica Sinalização Vertical e Semafórica	Un	01

Será permitido a soma dos atestados.

Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, antes da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social).

Observação

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (Lei 14.133/2021). Em se tratando de serviço contínuo, os atestados, deve atender ao disposto no art. 67, Lei 14.133/2021:

Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos Licitantes, será levado em conta a natureza dos objetos efetivamente fornecidos, assim considerados os similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

AMOSTRAS E TESTE DE CONCEITO

O procedimento de avaliação de amostras no julgamento da proposta tem como finalidade permitir que a Administração se certifique de que os bens propostos pelo licitante atendem a todas as condições e especificações técnicas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da administração, nos termos do art. 17, § 3º da Lei Federal no 14.133/2021.

Na modalidade pregão, constitui a proposta mais vantajosa, aquela que atenda aos requisitos técnicos de qualidade associado ao menor preço. A avaliação do objeto licitado é o mecanismo que a Administração tem para garantir que o objeto da contratação contempla todos os requisitos necessários ao atendimento das necessidades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, de forma a coibir qualidade duvidosa em especial a baixa durabilidade ou que não atendam às suas devidas normas.

O Departamento de Trânsito, após o lançamento do edital de licitação, designará Comissão Especial de Avaliação para Fase de Amostras.

A empresa melhor classificada deverá apresentar, à Comissão de Avaliação de Amostras até 10 (dez dias) úteis da notificação, as amostras dos materiais em quantidade listadas abaixo, juntamente com as amostras deverão ser apresentadas todas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação por fato superveniente:

A prova de conceito é definida pelo artigo INCISO XXV do 2º da Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — MPOG, como sendo a “amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”.

Sobre a Prova de Conceito, antes de declarar a licitante vencedora do processo licitatório, a licitante (com menor preço ofertado) deverá realizar uma demonstração para avaliação técnica na Prefeitura, a fim de que possa avaliar se os equipamentos/soluções que estão sendo ofertados atendem a todas as exigências/requisitos técnicos obrigatórios constantes do Termo de Referência do Edital.

Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se imediatamente a contagem do prazo previsto para a entrega das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante — Administração, a qual emitirá parecer de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.

A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas, garantem ao Município a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica.

Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

Quanto as amostras:

Para avaliação dos equipamentos a licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances, deverá fornecer os seguintes itens:

1 — Sinalização Vertical:

Placa de regulamentação e advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação: 1 unidade; Coluna PP ecológica: 1 unidade;

2 — Sinalização Horizontal e Semafórica:

Tacha monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo): 1 unidade; Módulo focal à LED com máscara programável — vermelho ou verde: 1 unidade; Controlador de tráfego eletrônico de 08 fases com a sua respectiva Central de Controle instalada em Notebook: 1 unidade; Veículo contendo sistema de Georeferencia Software de gestão de mobilidade: Notebook contendo aplicativo;

3 — Elementos de acessibilidade:

Rampa de acessibilidade: 1 unidade.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Somente serão analisadas as amostras da licitante vencedora do Certame.

A avaliação de conformidade das amostras será realizada com base nas especificações técnicas, contidas no edital em seu Termo de Referência.

Caso o corpo técnico da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Viário, julgue necessário, poderá encaminhar as amostras para avaliação em laboratórios credenciados no INMETRO, ou associados na ABIPT.

Verificação de Conformidade de Análise das Amostras:

- Placa de orientação, regulamentação / advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) sem suportes de fixação: 1 unidade;

Será verificado o aspecto visual quanto a qualidade do produto;

Serão verificados os aspectos dimensionais e de refletância da película.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Coluna PP ecológica (0,50m de comprimento) : 1 unidade;

Será verificado o aspecto visual quanto a qualidade do produto;

- Tacha monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo): 1 unidade;

Será verificado o aspecto visual quanto a qualidade do produto;

Serão verificados os aspectos dimensionais do produto.

- Módulo focal à LED com máscara programável — vermelho ou verde: 1 unidade;

Será verificado as especificações técnicas, verificando visualmente suas características; Será ligado (conectado) a energia elétrica para testes da máscara programável e de luminosidade.

- Veículo contendo sistema embarcado auxiliar de alimentação e operação de controladorsemafórico: 1 veículo;

Deverá ser apresentado um veículo devidamente equipado com o sistema auxiliar de alimentação para realizar, conexão e testes com o controlador que sofreu as alterações para recebimento do sistema.

- Software de gestão de mobilidade: notebook contendo aplicativo;

Será verificado o atendimento as especificações técnicas, verificando visualmente suas características;

- Rampa de acessibilidade: 1 unidade.

Será verificado o aspecto visual quanto a qualidade do produto;

Serão verificados os aspectos dimensionais do produto.

Controlador Semafórico

O controlador semafórico deve atender a todas as especificações do Termo de Referência.

A proponente deverá realizar todos os testes e ajustes necessários antes do início da avaliação, verificando o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período da avaliação.

A proponente, além de realizar a instalação do controlador semafórico em local indicado, deverá instalar todos os acessórios e softwares necessários para análise dos fatores a serem avaliados do controlador.

A proponente deverá disponibilizar um acesso ao sistema de controle semafórico e realizar todo o cadastramento e configuração necessária para realizar a análise dos fatores de avaliação deste sistema.

A municipalidade irá fornecer um controlador semafórico de 08 fases compatível com o seu parque, para a realização dos testes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Para tanto, os 02 (dois) controladores deverão ser ligados em uma rede semafórica e, então, cadastrados no sistema para formar uma rota com estes cruzamentos, os quais serão interligados na Central Semafórica hoje instalada no município.

Veículo com Sistema de Georreferenciamento

Sistema de Georeferenciamento Deverá ser apresentado 01 (um) Veículo dotado de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Será realizada a verificação DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS do Sistema de Georreferenciamento.

A licitante deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo e com o sistema em funcionamento todas as funcionalidades do Software.

Todos os equipamentos e custos necessários para apresentação das amostras correrão por conta da licitante.

Após a instalação dos equipamentos descritos, eles serão avaliados para verificar se atendem todas as características mínimas exigíveis neste Termo de Referência e os parâmetros de avaliação.

A Proponente deverá indicar 01 (um) representante para acompanhar a avaliação dos equipamentos e/ou sistemas junto ao técnico, sendo vedada a manifestação ou permanência de pessoas não autorizadas no local dos testes.

A proponente deverá realizar todos os testes e ajustes necessários antes do início da avaliação, verificando o perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período da avaliação.

Software de gestão de mobilidade

Através do Notebook, a licitante deverá executar acesso remoto em local que possua sistema similar onde deverão ser demonstradas todas as funções descritas no termo de referência e em tempo real.

O não atendimento a qualquer dos itens ensejará a desclassificação da licitante.

Documentação Técnica:

A Licitante deverá, também, apresentar no momento da avaliação:

Manuais técnicos das soluções ofertadas, para que possa verificar a sua compatibilidade com as exigências descritas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta em caso do não atendimento.

A incompatibilidade da(s) amostra(s) apresentada(s) com as características do(s) produto(s) especificados no Edital e Anexos implicará na reprovação dessa(s), bem como na consequente desclassificação do licitante. Neste caso, serão solicitadas amostras da licitante melhor classificada, desde que atendida as condições





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

habilitatórias constantes do edital na ordem de classificação, procedendo à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que atendam ao edital.

CONSIDERAÇÕES:

Somente serão analisadas as amostras da licitante vencedora do Certame.

A avaliação de conformidade das amostras será realizada com base nas especificações técnicas, contidas no edital em seu Termo de Referência.

A não apresentação de qualquer amostra ou não atendimento a quaisquer dos itens, inabilitará a licitante do certame. Devendo ser convocada a próxima melhor classificada. No caso em que todas as licitante forem desclassificadas, a concorrência será considerada deserta.

Os licitantes que manifestarem interesse poderão acompanhar a realização dos testes de aprovação das amostras.

Encerrada a apresentação, o Departamento de Trânsito, responsável pela análise, identificará as conclusões acerca do atendimento ou não das amostras e consignará a decisão em Ata a ser elaborada ao final da apresentação do sistema, que será assinada pelos membros e os participantes presentes que demonstrarem interesse em assinar.

Os demais licitantes que estiverem acompanhando e desejarem se manifestar identificando o não cumprimento, divergência ou exprimir dúvida sobre alguma funcionalidade, deverá fazê-lo por escrito a comissão de licitação.

PRAZO INICIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de início de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

O Departamento de Trânsito será responsável pela programação e controle da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade;

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será feita após a apresentação pela contratada do relatório de funcionamento dos equipamentos e sistemas, além da descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de paralisação e/ou atraso na prestação dos serviços, conforme acordado com a contratante antes da realização da primeira medição para o contrato. Será considerado como período de não funcionamento os equipamentos e sistemas que não atingirem os índices mínimos de funcionamento, excetuadas as paralizações justificadas e aceitas pela municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

1. — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As Especificações Técnicas a seguir definem os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente Termo de Referência, bem como para a perfeita prestação dos serviços contratados.

A PROPONENTE deverá, ao elaborar sua PROPOSTA, considerar as condições específicas dos locais em que prestará os serviços e implantará e instalará os equipamentos, peças e materiais em relação a aspectos elétricos, eletromagnéticos, condições de solo, interferências subterrâneas, equipamentos urbanos, materiais utilizados nas calçadas, passeios e pavimentos e quaisquer outros fatores que possam vir a interferir na qualidade, no custo ou no prazo da execução dos serviços. As especificações de produtos e serviços definidas neste Projeto Básico propõem refletir a situação atual e a perspectiva futura da gestão, planejamento, manutenção, operação e controle do sistema de trânsito da cidade, permitindo uma maior participação de prestadores e fornecedores de serviços na implementação da solução proposta, fornecendo subsídios para a definição dos projetos executivos para a manutenção e implantação de técnicas, produtos e equipamentos para o controle operacional do fluxo de veículos na malha viária do município.

Todos os itens e condições especificados a seguir, fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução a ser adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter preponderante.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ESPECIFICAÇÕES DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO E INDICAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.

OBJETO

Toda a sinalização vertical deverá atender as normas da ABNT e aquela especificação que estiver indicada nas especificações técnicas.

COMPOSIÇÃO

Material

Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio, por meio de fita dupla face tipo VHB4950 ou similar.

As placas poderão ser constituídas de chapas de aço, alumínio, ACM (chapa em alumínio composto) ou de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A placa em chapa de resina de poliéster reforçado com fibra de vidro deve atender a especificação "Chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro para sinalização vertical", conforme norma NBR 13275 da ABNT.

Para chapa de aço, deverá atender a norma ABNT NBR 6649, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Para chapa de alumínio, deverá atender a norma ABNT NBR 7556 e NBR 7823 de espessura nominal de 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Para chapa de alumínio composto, deverá atender a norma ABNT NBR 15446 de espessura nominal de no mínimo 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Face Principal

Película deverá atender a norma ABNT NBR 14644

Face oposta

No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (washprimer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semibrilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio e aço. A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140°C.

Para placa em chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, o acabamento do verso será na cor preta.

CONFECCÃO

As placas serão confeccionadas de acordo com os desenhos na escala 1.1, e deverão ser fornecidas furadas.

Os desenhos que conterão as dimensões, cores e mensagens a relação e código de placas, bem como as normas para furação de placas serão fornecidas pela CONTRATANTE a Contratada, após a assinatura do Contrato.

ENSAIOS

As placas poderão, a critério da contratante, ser ensaiadas em laboratório de reconhecida capacidade, visando a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaios de aderência para as superfícies pintadas.

Todas as despesas com a realização dos ensaios correrão por conta da Contratada.

FILME REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO PERMANENTE DE TRÁFEGO - PELÍCULA REFLETIVA

Para as placas totalmente refletivas ou semi-refletivas, deverão ser utilizadas nas placas de sinalização em fibra de vidro as películas retro-refletivo micro prismático que cumpra os requisitos do Tipo IIIA da Norma Brasileira ABNT — NBR 14.644.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

FIXAÇÕES E SUPORTE

As placas deverão ser apropriadas para uso com o sistema de “Fixações Universais” coladas à placa, constituídas por perfis, fixados aos suportes através de pinos rosqueados deslizantes e meias luvas (no caso de suportes titulares) ou diretamente (no caso de perfis C ou pontaletes de madeira).

Para placas especiais deverão ser desenvolvidas “Fixações Universais”, sendo:

Placa na frente do braço projetado com 2 fixações rígidas internas;

Placa acima do braço projetado com 2 fixações rígidas externas; Placa acima do braço projetado com 1 fixação rígida externa na parte horizontal e 1 fixação articulada na parte inclinada.

Placas Moduladas — Fixações para pórticos.

Assim as placas não deverão apresentar qualquer furação na sua superfície. Para utilização com fixações convencionais será necessário furar as placas de acordo com os pontos de união e arruelas de maior diâmetro externo.

EMBALAGEM

As placas deverão ser fornecidas em pequenos fardos com separação de papel adequado. Para transporte serão utilizadas caixas de madeira tipo padiola de propriedade da empresa contratada, as quais serão devolvidas após a entrega do material.

POSTE SIMPLES ECOLÓGICO — COLUNA PP

Esta especificação técnica tem por objetivo determinar os parâmetros construtivos para o poste simples.

Descrição do Poste

Poste constituído de uma haste vertical em cilindro maciço de polimérico ecológico (PEAD, pneus), tendo 3,60m de altura.

Resistência do poste Cargas e Flexas.

Com uma carga aplicada no topo do poste a 3,60m do nível de engaste do sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, o poste simples deverá suportar uma carga $P=100\text{Kg}$ com uma flexa máxima de 10cm.

Materiais e Acabamentos Material

polimérico ecológico (PEAD, pneus) nas cores verde, cinza, azul, vermelha, preto e amarelo Norma Limite máximo de resistência a tração: 30 kgf/mm*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Cargas atuantes Cargas ocasionais

Cargas ocasionais são aquelas que atuam sobre o poste em caráter não contínuo. Dentro destas cargas, estão classificadas o empuxo do vento e as cargas acidentais, tais como: escada + técnico que irá instalar ou dar manutenção no semáforo. Em caso de colisão, o poste deverá absorver parte do impacto em prejuízo próprio, a fim de diminuir os efeitos do mesmo.

Cargas permanentes

São aquelas que atuam sobre o poste em caráter contínuo e permanente. Dentro destas cargas estão classificadas o peso do equipamento (placa em alumínio, ou aço, ou fibra de vidro e seus acessórios).

Velocidade do vento

O poste em questão deve suportar ventos de até 110 km/h (ABNT-NBS) sem causar danos a si próprio.

ESPECIFICAÇÕES DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL OBJETO

Implantação de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para suporte de sinalização vertical Tipos: Coluna PP para fixação de placa de regulamentação e/ou advertência 2.1/2" x 3,60m. Braço Ligth ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m.

CARACTERÍSTICA

Material

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

Dimensional

As formas, dimensões e demais características das peças encontram-se detalhadas nos desenhos adiante.

Tratamento Superficial

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento. A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de PREECE, as peças





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões. A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55mm.

REVESTIMENTO

Por determinação da fiscalização, as peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas: Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7397 Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7398 - Método do dobramento. Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7400 Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7399 Os custos referentes aos ensaios bem como os do material a ser ensaiado serão de responsabilidade da contratada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço;
Garantia dos serviços: a garantia mínima para todos os serviços de sinalização vertical é de 12 meses, ressalvando-se os itens já identificados com sua garantia;
Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período diurno, salvo exceções que poderão ser executados em períodos noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados, a fim de viabilizar a operação da obra;
O prazo de execução dos serviços será determinado na ordem de serviços, porém não deverá ultrapassar 10 (dez) dias.
Todos os trabalhos realizados estarão sujeitos a conferencia por colaborador da secretaria, e no caso de duvidas justificadas, será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade, a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela secretaria, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, sendo os custos decorrentes arcados pela contratada;
Todos os serviços realizados deverão ter a devida sinalização da obra, contendo cones, cavaletes e demais dispositivos de segurança necessários para sua execução.

ESPECIFICAÇÕES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

As execuções da sinalização horizontal em logradouros do Municipio de Jarinu devem obedecer às seguintes normas:

NBR 06831; NBR 13132; NBR 13159; NBR 12027; NBR 12028; NBR 12029; NBR 12030; NBR 12031; NBR 12032; NBR 12033; NBR 12034; NBR 12035; NBR 12036; NBR 12037; NBR 12038; NBR 06823; NBR 06824; NBR 06825; NBR 06826; NBR 06827; NBR 06828; NBR 06829; NBR 06830; NBR 06832; NBR 06833; NBR 13080; NBR 13081; NBR 13082; NBR 13093; NBR 13094.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A pintura em tinta à base de resina acrílica após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6mm;

Os Tachões monodirecionais deverão ter dimensões de 25 cm X 15 cm X 5 cm;

Os Tachões bidirecionais deverão ter dimensões de 25 cm X 15 cm X 5 cm;

As Tachas bidirecionais deverão ter dimensões de 10 cm X 9 cm X 2 cm;

As Tachas monodirecionais deverão ter dimensões de 10 cm X 9 cm X 2 cm;

A durabilidade mínima exigida para os tachões e tachas é de 24 (vinte e quatro) meses;

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

A presente especificação tem por objetivo fixar as características e condições mínimas para os serviços de sinalização horizontal com emprego de tinta à base de resina acrílica refletorizada.

APLICAÇÃO

A fim de garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização horizontal, deverá ser executada a pré-demarkação da pintura a ser realizada.

O local a receber a pintura deverá estar perfeitamente limpo, bem como, deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou particulares de pavimento em estado de desagregação. Após a limpeza, se for necessário, em virtude da superfície estar muito lisa ou com demarcação antiga, deverá ser executada uma pintura de cobertura e ligação, com material apropriado de modo que a superfície pintada fique totalmente coberta e propicie perfeita aderência do material aplicado.

A aplicação da tinta e das esferas que lhe proporcionarão a refletividade será feito por meios mecânicos adequados precedida de uma rigorosa inspeção anotando-se as irregularidades, defeitos, falhas ou vícios encontrados nas pistas e que interfiram na boa qualidade dos sinais ou linhas demarcadas.

A refletorização das faixas deverá ser obtida mediante espargimento de micro esferas de vidro (Drop-on) com projeção pneumática e deverá ser feita sucessivamente em 2 (duas) aplicações sobre a mesma faixa, sendo a primeira imediatamente após a aspersão da tinta e outra com distância apropriada de forma a totalizar nas duas aplicações a quantidade de micro esferas adequada à espessura da camada de tinta.

As micro-esferas de vidro do tipo Drop-on deverão ser aplicadas por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, especialmente construídas para esse fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

EQUIPAMENTOS

O equipamento a ser utilizado na execução de sinalização horizontal será composto de: Veículos automotores para o transporte de material e pessoal Equipamentos auto - propulsores (vassoura rotativa ou sopradores de ar), para limpeza do pavimento, antes da aplicação do material

Unidades moveis, auto propulsoras e sapatas reguláveis para aplicação direta ao material das micro esferas de vidro por projeção pneumática

Ferramentas, sapatas ou pás, aplicadores reguláveis de balizas e demais implementos necessários.

Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, símbolos, letras, números e demais sinais gráficos.

Ferramentas manuais diversas, necessárias à boa execução dos serviços.

Materiais adequados para a sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal, tais como: cones, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE se reserva o direito de submeter a testes o material aplicado para verificação dos atendimentos à especificação.

Os testes referidos serão realizados em laboratório e/ ou no campo dependendo das possibilidades de sua execução, correndo as despesas por conta da contratada.

GARANTIA

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o proponente deverá retirar e repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, não sendo, entretanto, permitida a alteração da espessura especificada.

TINTA REFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA

Objetivo

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

Referências normativas quando aplicáveis

O estudo desta Especificação se baseia, apenas para procedimento de análise e consulta:

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica - Método de ensaio





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

NBR 5830 — Tintas para sinalização horizontal — Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes — Método de ensaio

NBR 5844 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação qualitativa de breu e vernizes — Método de ensaio

NBR7396 - Material para sinalização horizontal - Terminologia

NBR 12027 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da consistência pelo viscosímetro Stormer - método de ensaio

NBR 12028 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de matéria volátil e não-volátil - Método de ensaio

NBR 12029 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de pigmentos - Método de ensaio

NBR 12032 - Porcentagem em massa no veículo em tintas para sinalização horizontal - Determinação do veículo não-volátil — Método de ensaio

NBR 12033 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do tempo de secagem No-Pick-Up Time - Método de ensaio

NBR 12034 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de resistência à abrasão - Método de ensaio

NBR 12036 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de flexibilidade - Método de ensaio

NBR 12037 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do sangramento - Método de ensaio

NBR 12038 - Tintas para sinalização horizontal- Determinação da resistência à água - Método de ensaio

NBR 12039 - Tintas para sinalização horizontal- Determinação da resistência ao calor - Método de ensaio

NBR 12040 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao intemperismo - Método de ensaio

NBR 12934 — Tintas para sinalização horizontal — Determinação da cor — Método de Ensaio;

ASTM D 2621 — Standard Test Method for infrared identification of vehicle solids — Identificação do veículo não volátil por infravermelho — Método de Ensaio.

NBR 11862- Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica

Definições

Os termos técnicos utilizados nesta Especificação estão definidos na NBR 7396

Condições Gerais

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: temperatura do ar entre 15° e 35° C / temperatura do pavimento não superior a 40°C; umidade relativa do ar até 90%;

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, de 0,6mm.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

A tinta poderá ser fornecida na cor Branca N9,5 e/ou Amarela 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL".

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

nome do produto; nome comercial; cor da tinta;

referência quanto à natureza química da resina; data de fabricação e prazo de validade;

identificação da partida de fabricação;

nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente, em litro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

Condições Específicas

Tabela 1 — Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	80	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)		05
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	60	
Pigmento, porcentagem em massa	40	
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	35	
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos		15
Resistência à abrasão		
Massa específica, g/cm ³		

Tabela 2 — Requisitos Qualitativos

Aceitação e rejeição

É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na tampa da embalagem, sendo estes invioláveis, para a garantia do produto;

Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 e Tabela 2.

MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS CORES BRANCA OU AMARELA

OBJETIVO: A presente especificação tem por objetivo fixar as condições exigíveis para termoplásticos retrorrefletorizados para sinalização horizontal sensorial audível para refletir em condições climáticas e adversas.

CONDIÇÕES GERAIS

O material termoplástico consistirá de uma composição da qual participem em proporções convenientes resinas sintéticas da melhor qualidade, partículas granulares como elementos inertes de enchimento, pigmento, agentes dispersores, agentes plastificantes, microesferas destinadas a tornar o material refletivo e demais componentes que propiciem ao material termoplástico as qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

Para o material de cor branca, pigmento a ser utilizado deverá ser o dióxido de titânio no percentual que assegure efetivamente a cor exigida e garanta seu fator de luminância.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Para o material de cor amarela o pigmento a ser utilizado deverá ser o amarelo de cromo, amarelo de cádmio, amarelo molibdênio, empregado isolado ou misturado, cujas características assegurem a tonalidade de cor durante o período de garantia.

A quantidade de microesferas de vidro incorporadas ao material deverão ser assegurar um mínimo de 70 mcd.m-2. lx-1 durante o período de garantia.

As microesferas de vidro deverão ser incorporadas ao material termoplástico em duas fases, ou seja, uma durante o processo de fabricação (pré-misturado) e outra, através de uma pistola pressurizada no instante da aplicação na pista.

A temperatura de aplicação do material termoplástico não deverá ser superior a 200 C.

Estando o pavimento a temperatura igual ou inferior a 30o C o “tempo de cura” do material para abertura ao tráfego de veículos não deverá ser superior a 5 minutos.

As faixas quando aplicadas deverão ter relevos uniformes e constantes que permitam vibrações, com efeito, sonoro nas faixas de bordo e refletância perfeita na faixa de eixo.

APLICAÇÃO

A fim de garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização horizontal, deverá ser executada a pré-marcação da pintura a ser realizada.

O local a receber o material termoplástico deverá ser estar perfeitamente limpo, bem como, deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

Quando da aplicação da massa termoplástica, a superfície do pavimento deverá ser estar perfeitamente limpa, seca, livre de impurezas, graxas e demais substâncias nocivas e a temperatura entre 5° C e 60 ° C, a fim de propiciar uma perfeita aderência do material.

PAVIMENTO RÍGIDO

O termoplástico aplicado sobre pavimento de concreto deverá ser precedido de uma pintura de ligação com material apropriado, tipo TACOLT ou similar.

LINHA DE BORDO

É imperativo que a linha base e os ressaltos (saliências) sejam formados em um processo contínuo com espaçamentos regulares e uniformes entre 250 mm a 500 mm. A linha base deverá ser aplicada na temperatura recomendada e entre 2 mm a 3 mm de espessura e as saliências entre 6 mm a 8 mm acima da linha base. O material poderá ser aplicado com larguras de 100 mm e 300 mm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

EQUIPAMENTO

O equipamento a ser utilizado na execução da sinalização horizontal deverá ser composto de:

VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE MATERIAL E PESSOAL

Equipamento autopropulsor, com no máximo 2 anos de uso e fabricação, para limpeza do pavimento, antes da aplicação do material termoplástico;

Equipamento para fusão do material termoplástico, por aquecimento indireto, provido de agitadores mecânicos, que assegurem temperatura uniforme na massa em processo de fusão e aplicação;

Dispositivo termostático, para manutenção da temperatura de fusão e termômetros indicadores;

Unidade móvel, autopropulsora, dotada de implementos específicos para aplicação do material termoplástico, produzindo simultaneamente a linha base e as saliências que caracterizam o tipo da sinalização;

Materiais adequados para sinalização de obras correspondentes, tais como: cones, placas, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

REQUISITOS QUANTITATIVOS

CARACTERÍSTICAS	REQUISITOS		VIÉTODO DE ENSAIO
	Mínimo	Máximo	
Ponto de amolecimento, ° C	110	130	NBR 13092
Viscosidade Brookfield t5 rpm a 180° C), P	200	1000	ASTM D 2196
Índice de deslizamento, %	-x-	1	NBR 13080
Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	NBR 13079
Fator de luminância (L)	70	-x-	BS 3262
Resistência à derrapagem, SRT	50	-x-	BS 3262

MÉTODO DE ENSAIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Quando solicitado pela fiscalização, deverá ser realizado ensaio em amostras do produto, observada a seguinte metodologia, em laboratório de reconhecida capacidade.

Aplicar o termoplástico sobre uma placa de alumínio na espessura de 5 mm, submeter o material a um peso de 300 g e de diâmetro de 40 mm durante 01 hora a uma temperatura de 70 O C.

Fundir uma amostra do material termoplástico de demarcação viária em molde para produzir um cubo com 70 mm de aresta e manter por no mínimo 24 horas a temperatura ambiente. O cubo de teste é acondicionado numa banheira com água a 40° C +/- 1° C por 1 (um) minuto. Em seguida aplicar um cunho cilíndrico com seção transversal de 100 mm² perpendicularmente à superfície da amostra e carregado com uma força de 525 N +/- 1N (53,5 kg +/- 0,1 kg). Anotar o tempo (minutos) necessário para atingir 10 mm de penetração e registrar. O resultado deverá ser a média de duas ou mais determinações sobre a amostra.

Todos os custos relativos à amostra de materiais e seu transporte até o laboratório de análises deverão ser por conta da Contratada.

GARANTIA

As cores branca e amarela deverão manter-se constantes e uniformes durante o período de garantia do serviço pela Contratada.

O material termoplástico fornecido e aplicado deverá ser garantido contra o baixo índice de cobertura e aderência ao pavimento e não se desprender em consequência dos esforços provenientes do tráfego de veículos ou da ação dos agentes atmosféricos. Deverá ser apresentar também, boas condições de trabalho e suportar temperatura ambiente entre 10 a 40° C sem sofrer deformação, quebrar-se ou desprender-se.

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o proponente deverá ser retirar e repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional ao órgão.

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO

PELO PROCESSO DE ASPERSÃO(HOT-SPRAY)

REQUISITOS GERAIS:

O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, Lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977 - NR-6, os funcionários deverão se apresentar uniformizados e portando crachá de identificação preso em local visível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Todas as equipes de pintura portam termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

Os veículos deverão estar providos de sinaleiras cor âmbar na extremidade dianteira e traseira.

Os serviços de sinalização serão executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem chuva, ventos excessivos, poeiras ou neblina.

No caso de qualquer anormalidade observada com relação a geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, deverá ser comunicado imediatamente a fiscalização para as providências necessárias.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente poderão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).

Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.) a contratada comunicará o fato imediatamente à fiscalização e retornarão ao local tantas vezes quanto for necessária para sua conclusão.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

MATERIAIS: Os materiais a serem aplicados na execução da sinalização horizontal, deverão atender as especificações da NBR 13.159.

ESPESSURA: A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5mm.

RETROREFLETORIZAÇÃO

A retrorrefletorização inicial mínima de sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m* para o branco e 100 mcd/lux.m° para o amarelo a ser executada conforme NBR 14.723 - Avaliação de Retrorrefletividade. EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

Deve possuir aparelho de projeto pneumático e/ou mecânico e dispositivos auxiliares para demarcação manual necessários a execução dos serviços.

APLICAÇÃO

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

O termoplástico será aplicado nas seguintes condições:

a) temperatura entre 10°C e 40°C;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

b) umidade relativa do ar de 12% até 85%

PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;

Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve-se fazer uma pintura de ligação, cuja função; e atuar como meio ligante entre pavimento e o termoplástico.

PRÉ-MARCAÇÃO

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto, ou autorização da fiscalização.

APLICAÇÃO DO MATERIAL

Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- termoplástico branco: 200°C

- termoplástico amarelo: 180°C

Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

As microesferas de vidro tipo II, conforme NBR 6831, devem ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400g/m*.

PROTEÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até seu endurecimento, de todo o tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequado.

ESPECIFICAÇÕES DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS

OBJETIVO

O objetivo destas especificações técnicas é fixar condições para a implantação de tachas e tachões refletivos com pino, utilizados em sinalização viária horizontal nas vias do Município de Jarinu-SP.

As tachas e os tachões refletivos são dispositivos com retrorrefletor, fixados ao pavimento da via, com a finalidade de complementar a sinalização horizontal. Poderão ser monodirecional ou bidirecional.

As condições destas especificações foram estabelecidas de acordo com C.I. E - Publication N 54 - retrorreflection, definition and measurement.

PEÇAS

Dimensões e Formatos

Conforme padrões adotados pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Viário.

Composição Material do corpo

O corpo das tachas e dos tachões deverão ser de material plástico, com alta resistência a compressão.

Cor do Corpo

Amarelo: indelével, conforme código MUNSSELL 10 YR-7, 5/14, obedecidas as tolerâncias 10 YR-8/16; ou Branco: conforme código MUNSSELL - N 9.5, obedecida à tolerância N 9,0.

FIXAÇÃO

As tachas e os tachões deverão apresentar embutidos no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento.

ESTRUTURAS INTERNAS

Ficará a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente as tachas e os tachões.

Elemento Refletivo

O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

embutidos no corpo da tacha ou do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc).

GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A garantia das peças deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total dos serviços que estiverem em desacordo com estas especificações.

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço;

Garantia dos serviços: a garantia mínima para todos os serviços de sinalização horizontal é de 12 (doze) meses, ressalvando-se os itens já identificados com sua garantia;

Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período diurno, salvo exceções que poderão ser executados em período noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados, a fim de viabilizar a operação da obra;

O prazo para execução dos serviços será determinado na ordem de serviços;

Todos os trabalhos realizados estarão sujeitos a conferência por um colaborador da Administração e no caso de dúvidas justificadas, será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade, a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela Secretaria, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, sendo os custos decorrentes arcados pela contratada;

Todos os serviços realizados deverão ter a devida sinalização da obra, contendo cones, cavaletes e demais dispositivos de segurança necessários para sua execução.

As medições serão realizadas mensalmente com base na unidade de medida estampada na planilha de quantitativos.

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

ESPECIFICAÇÕES DE GRUPOS FOCALIS

GRUPO FOCAL A LED PARA PEDESTRE COM CRONÔMETRO PARA CONTAGEM REGRESSIVA

OBJETIVO: Esta especificação técnica tem por objetivo, determinar os aspectos construtivos do cronômetro à LED com contagem regressiva para semáforos tipo pedestre.

DESCRIÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

É um equipamento que tem por finalidade proporcionar um trânsito mais seguro e tranquilo nas proximidades dos cruzamentos semaforizados. O equipamento deverá mostrar para o pedestre, de uma maneira simples e objetiva através de uma contagem regressiva em segundos, por quanto tempo ainda o sinal verde permanecerá aberto para eles.

Na montagem nos focos, deverá utilizar suportes reguláveis, todos os módulos deverão estar rigidamente acoplados, bem como não permitir a infiltração de água no módulo ao grupo focal, o equipamento deverá ter a possibilidade de ser ligado tanto em controladores eletromecânicos como em eletrônicos (micro processado) multiplanos e se adequar automaticamente ao tempo do sinal verde.

Alimentação: 110v / 220v

Distância máxima para uma visibilidade confortável:

Dia: 50 m Noite: 100m

Dígitos formatados por led (diodo emissor de luz) na cor amarela e em módulo independente dos demais focos;

Circuito micro processado;

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá garantir o funcionamento do equipamento por 12 (doze) meses a contar de sua instalação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MÓDULOS FOCALIS À LED COM MÁSCARA PROGRAMÁVEL

1) OBJETIVO:

Estas Especificações estabelecem as condições exigíveis para os módulos locais à LED para sinalização semafórica veicular.

2) DEFINIÇÃO

Módulo Focal à LED com máscara programável: Conjunto formado pelos circuitos LEDs de alta intensidade, fonte de alimentação chaveada com proteção elétrica contra curto circuito, transientes e surtos de tensão, terminais de conexão anticorrosivos, proteções mecânicas, guarnição de borracha, formando um bloco único. Deverá permitir o acendimento total dos LED's ou acendimento do pictograma em forma de seta, através de simples programação (chave) do foco.

3) CARACTERÍSTICA MECÂNICA:

O módulo focal à LED deve ser apresentado com guarnição de borracha apropriada ao encaixe em Grupos Focais convencionais padrão 200mm, de maneira a não permitir folga e entrada de água no interior do Grupo Focal. O módulo deverá ter grau de proteção IP 65. A proteção mecânica (carcaça) deverá ser anticorrosiva apresentada em PVC, policarbonato ou alumínio pintado.

3.1 - IDENTIFICAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Os módulos deverão ser entregues devidamente identificados com gravação na carcaça ou com placas metálicas indicando:

Nome do fabricante e/ou fornecedor;

Número de lote; Data de fabricação;

Numeração individualizada sequencial.

3.2 — LENTES:

Confeccionadas em policarbonato injetado incolor, com proteção UVA; Superfície externa lisa e polida; Diâmetro visível nominal de 190 à 200 mm.

3.3 - FIXAÇÃO:

O módulo focal à LED deve ser desenhado de maneira a permitir que a fixação na portinhola dos grupos focais seja realizada pela parte traseira, facilitando sua implantação, substituição ou manuseio, livre de adaptações especiais ou desmontagem do grupo local;

O módulo deverá conter indicações da posição para fixação na portinhola do foco;

A fixação do módulo dar-se-á através de presilhas existentes na parte traseira das portinholas dos grupos locais não devendo exigir nenhum tipo de adaptação nos grupos focais.

3.4 - LEDs:

Utilização de LEDs de alta intensidade AlInGaP, para as cores amarelo e vermelho e LEDs de alta intensidade InGaN para a cor verde;

Encapsulamento incolor do diodo LED com proteção UVA.

3.5 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓPTICAS:

Características	Vermelho	Amarelo	Verde
Diâmetro do módulo	200 a 210 mm	200 a 210 mm	200 a 210 mm
LEDs	AlInGap	AlInGaP	InGaN
Quantidade mínima de LED	80	80	80
Intensidade Luminosa mínima do módulo LED	400 Cd	400 Cd	400 Cd
Comprimento de Onda	620 a 680nm	585 a 605nm	490 a 520nm
Alimentação	110Vca+ 10%	110Vca+ 10%	110Vca+ 10%





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

elétrica nominal	220Vca + 10%	220Vca + 10%	220Vca + 10%
Fator de potência	>0,91	>0,91	>0,91

Alimentação elétrica nominal do módulo deverá aceitar operação em 110 Vac e 220 Vac, com tolerância de + 10% e frequência de 60 Hz, devendo a seleção da voltagem ser automática, e não haver variação de intensidade luminosa para operação na faixa de tensão entre 100Vca e 230Vca;

A queima de um LED não deverá provocar a queima ou o apagamento de outros existentes na placa e nem resultar em operação fora dos limites de corrente;

O módulo focal à LED deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão e curto-circuito. O fornecedor deverá especificar estas características na sua proposta;

O módulo à LED deverá operar em temperatura ambiente de 0° à 750C e umidade relativa do ar até 90%, sem prejuízo para seus componentes;

A fonte de alimentação e placa de circuito impresso, deverão estar dentro do módulo focal a LED, formando um conjunto único;

A medição da intensidade luminosa mínima deverá ser obtida do cruzamento dos eixos vertical e horizontal do módulo ensaiado, para a melhor condição, conforme critérios definidos pelo INMETRO ou IPT;

Todas as características elencadas na tabela acima e nos demais itens do item 3.6, deverão ser ensaiadas e atender ao especificado, tanto em 110 Vca como em 220 Vca.

A placa de circuito impresso deve ser de fibra de vidro e envernizada para evitar a oxidação e retenção de umidade.

FIXAÇÃO DOS SEMÁFOROS

Os semáforos deverão ser fixados aos postes por meio de conjunto de trilhos aparafusados.

Em postes simples e em coluna composto, os semáforos deverão ser fixados, em ambas as extremidades através de parafusos de aço inoxidável. Os semáforos para braço projetado deverão ser fixados por um único suporte, no meio do corpo do semáforo.

Os suportes deverão ser imunes à corrosão e dimensionados para condições de vento de 100 km/h

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após a fixação do poste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmente, sem a necessidade de modificações.

Os semáforos após fixados em postes simples ou projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.

ESPECIFICAÇÕES DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (CILÍNDRICA)

OBJETO

Implantação de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para suporte de sinalização semafórica

Coluna para fixação de semáforo pedestre ou veiculares (127mm x 6,00m) e sustentação de braço projetado

Coluna para fixação de semáforo pedestre ou veiculares (101mm x 6,00m) Coluna extensora (4" x 3,00 m) para fixação de cabo aéreos Braço projetado semafórico (101mm x 4,70m de projeção)

CARACTERÍSTICAS

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

Tratamento Superficial

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55mm.

IDENTIFICAÇÃO

Deverá ser estampado em alto ou baixo relevo nas peças, de forma legível e indelével, a palavra Prefeitura Municipal de Jarinu/CONTRATANTE, o nome ou marca do fabricante e a data de implantação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

REVESTIMENTO

Por determinação da fiscalização, as peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7397

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7398 - Método do dobramento. Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR-7400

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7399

Os custos referentes aos ensaios bem como os do material a ser ensaiado serão de responsabilidade da contratada.

CABEAMENTO SEMAFÓRICO

Cabeamento a ser utilizado nas ligações de semáforos novos e em manutenção dos existentes. Deverá estar incluso no preço todo e qualquer acessório necessário ao seu içamento aéreo ou lançamento subterrâneo, tais como camuflas de encapsulamento, barras sindal de 2,5 mm/2, fita isolante de alta fusão, press-bow com isolador de porcelana marrom, fita de arqueamento, e outros necessários ao bom funcionamento do sistema semafórico.

Os cabos deverão ser do tipo ASF (auto-sustentável) para vãos de até 60 metros, com capa resistente ao tempo e capacidade de 1 KVA.

As bitolas e quantidades de vias deverão ser de acordo com a ordem de serviço.

O fio rígido não precisa ser do tipo ASF pois ele vai ser encaminhado juntamente com os cabos em caso de travessia.

Para aterramento fio de cobre de 4mm* do tipo rígido.

BOTOEIRA PARA PEDESTRE (GRANDE)

-Corpo da caixa em alumínio fundido.

-Botão de contato tipo plástico.

-Deverá conter 3 parafusos de fechamento de difícil acesso.

A Botoeira deverá ser de alumínio conforme Normas abaixo:

Ligas para fundição em molde de areia conforme normas ASTM B-26/82-356/ A356/357/A357/328/B443/319/514/705;

Ligas para fundição em molde permanente tipo coquilha, conforme normas ASTM B108/92-356, A356, 357, A357, 359, 319, B443, 443, 705.

Ligas para fundição sob pressão conforme normas ASTM B-85/82-A413/413/ A360/360/384;

O Botão deverá ser na cor verde em material plástico.

Botoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

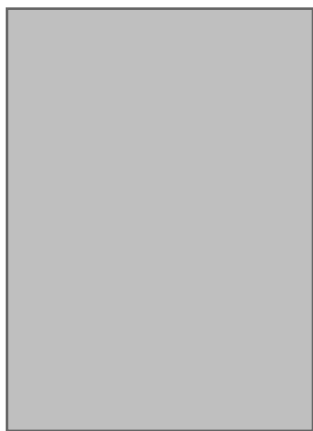
Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:



21 cm

10 cm

BRAQUETE COM ROLADANA COMPLETA CLASSE PESADA COM ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO E MONTAGEM

Suporte para aislador pesado 1x1-3/16 com corpo e haste em aço carbono ABNT — 1010/1020, laminado trefilado, isolador em forma de roldana com furo axial para passagem de um eixo não integrante, pelo qual é fixado na estrutura de suporte.

CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA

Deverão ser implantados pela contratada os seguintes materiais: cabo multipolar 2 x 2,5 mm*; relê fotoelétrico 220 V; suporte completo com roldana; caixa de entrada para disjuntor em alumínio fundido no padrão da CPFL; disjuntores de 4 A, 10 A e 16 A; fita para arquear a caixa no poste.

CONJUNTO DE ATERRAMENTO COMPLETO

O conjunto de aterramento completo é um dispositivo utilizado para proteção dos eletricitistas durante os trabalhos em redes desenergizadas, cuja finalidade é curto-circuitar e aterrar a rede de distribuição de energia elétrica, contra uma eventual energização ou descarga elétrica acidental

O kit é composto de:

-03 barras de cobre tipo cooperwelt de 3" x 3 m de altura.

-03 conectores.

Deverão ser interligados utilizando fio (cabo) específico para a finalidade e o solo deve ser preparado para obtenção dos melhores resultados (aterramento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Especificações Técnicas dos Controladores Semafóricos 8 fases

O Controlador Semafórico deverá operar em Modo Local ou através da Central de Controle de Trânsito, através de comunicação 3G/4G ou superior.

Para tanto todos os controladores deverão vir equipado com modem (com certificado ANATEL) para comunicação 3G/4G com a Central.

Controlador Semafórico e seus módulos

O controlador de tráfego deve aceitar comunicação sem fio através de telefonia celular (GSM/GPRS/3G/4G ou superior), radiofrequência, possibilidade de acerto do relógio automaticamente via GPS e entrada para detectores veiculares (Loop, laço virtual, etc.).

Características de Construção do Controlador Parte elétrica e aterramento

O controlador deverá operar na frequência de 60 Hz (5%) e nas tensões nominais apontadas abaixo, cada uma delas com uma tolerância de 20%:

Com fase-neutro (2 fios): 115 VCA, 120 VCA e 127 VCA;

Com fase-fase (2 fios): 208 VCA, 220 VCA e 230 VCA.

O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobre correntes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões.

O controlador deverá possuir chave liga-desliga, alojada internamente ao mesmo.

Cada saída, referente a uma determinada cor de um grupo semafórico deverá poder fornecer, no mínimo, corrente de 5 (cinco) Amperes, independentemente da tensão de alimentação utilizada.

Se o acionamento das lâmpadas for efetuado por elementos de estado sólido (triacs), deverá existir detecção de “zero crossing” de corrente.

Se o acionamento das lâmpadas for efetuado por relês, deverão ser adicionados aos contatos de saída, circuitos eliminadores de arco ou “snubbers” para evitar a geração de interferências eletromagnéticas no interior do controlador.

Com exceção dos conectores dos módulos de potência, as superfícies de contato dos conectores deverão ser recobertas por uma película de ouro. Esta película deverá ter espessura tal que seja considerada uma “camada” e não um “flash”.

Os equipamentos deverão possuir um dispositivo a fim de que o encaixe das placas seja feito corretamente nos locais apropriados, não permitindo que placas com funções diferentes sejam intercambiáveis.

Não serão aceitos módulos encapsulados ou hermeticamente selados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O controlador deverá dispor de, pelo menos, uma tomada universal com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15 (quinze) Amperes.

O controlador deverá possuir borneira independente, dotada de parafuso imperdível, para ligação de cabo alimentador com, no mínimo, 6 (seis) milímetros quadrados de seção. O controlador deverá dispor de ponto de conexão para aterramento. Todas as partes metálicas do controlador deverão ser ligadas ao terra.

A CONTRATADA deverá executar o aterramento elétrico do controlador, de acordo com a NBR 5410 da ABNT.

Testes de verificação

O controlador deverá efetuar, periodicamente, testes de verificação no microprocessador e nas memórias. Identificada uma falha, o controlador deverá informar através da Central de Trânsito, de forma automática a equipe de manutenção, através de SMS ou outro tipo de mensagem, informando qual o tipo de ocorrência (diagnóstico), para que a equipe possa tomar as providências adequadas.

Lâmpadas

O controlador deverá poder operar tanto com lâmpadas incandescentes, lâmpadas halógenas ou Leds. Não deverão ocorrer situações visíveis de todas as luzes apagadas ou duas luzes acesas simultaneamente no mesmo grupo focal.

Modularidade dos módulos de potência dos grupos semaforicos

Cada módulo de potência será responsável pelo acionamento de, no máximo, 2 (dois) grupos semaforicos.

Construção e empacotamento mecânico

O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placas de circuito impresso tipo "plug-in". Deverão existir indicadores luminosos para todas as funções principais dos circuitos.

O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis.

Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anticorrosão caso sejam feitas com materiais ferrosos. O gabinete deverá ser submetido a tratamento com galvanização ou processo equivalente, tanto interna como externamente;

Obs: O gabinete do controlador deverá ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra corrosão. Eventuais inícios de corrosão constatadas durante esse período, obrigará a contratada a substituir o gabinete por outro equivalente, valendo para o novo gabinete as mesmas condições de garantia impostas para o gabinete original.

O controlador não deverá apresentar a exposição de pontos com energia.

As chaves do gabinete só deverão sair da fechadura quando as portas estiverem trancadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Deverá existir um borne para cada fio proveniente das lâmpadas dos grupos focais, inclusive para o fio "retorno" das mesmas.

O gabinete deverá ser construído com chapas de aço de, no mínimo, 2 (dois) mm de espessura, ou material de resistência mecânica equivalente.

O gabinete do controlador deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para ser classificado como IP 54, ou seja, à prova de poeira e chuvas.

Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de grupos semafóricos, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de módulos de potência, controlar configurações que variem até o número máximo de grupos semafóricos permitido pelo controlador.

Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de detectores, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de placas de detecção, controlar configurações que variem até o número máximo de detectores permitido pelo controlador.

Condições ambientais

O controlador, já alojado em seu gabinete, deverá poder funcionar perfeitamente com temperatura ambiente externa entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) graus Celsius e umidade relativa do ar de até 95% (noventa e cinco por cento).

Gabinete dos Controladores

O gabinete deve ser confeccionado em chapa de aço carbono de 1,5 mm de espessura, acabamento com pintura epóxi eletrostática. O gabinete e as partes removíveis são interligados entre si, através de um condutor de aterramento, que tem um ponto comum de ligação externa. A porta do gabinete é provida de 2 fechaduras tipo Yale que dificultam atos de vandalismo, assim como proporcionam melhor travamento, atendendo plenamente às recomendações da NEMA no tocante à vedação do gabinete. As chaves só poderão ser retiradas das fechaduras quando estas estiverem na posição "travada".

Admite instalação em coluna semafórica, poste, bandeja tipo CET ou em base de concreto, conforme a conveniência. Para montagem em coluna semafórica, o gabinete é acompanhado de respectivas abraçadeiras e protetor de entrada dos cabos.

Chassis dos Controladores

Características Básicas:

Bastidor de alojamento das placas de circuito impresso (módulos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Chapa de montagem contendo disjuntores, bornes de conexão, porta fusíveis e painel de facilidades, montados na parte frontal da mesma. Deverá possuir o módulo de comando e contadores do circuito do piscante forçado, ou seja, mesmo que o controlador não tenha qualquer módulo conectado ao controlador ao ligar o equipamento na energia o mesmo deverá manter os focos em amarelo intermitente.

O bastidor e a chapa de montagem são confeccionados em chapas de aço bicromatizada e formam um conjunto único, solidamente unido, chamado de CHASSI e que separa o equipamento do GABINETE do controlador, facilitando a manutenção em campo.

Características Gerais:

O controlador opera, pelo menos, nas seguintes situações específicas: Como controlador de uma intersecção Isolado; Como controlador de uma intersecção Isolado Atuado; Como controlador de uma intersecção Coordenado;

Como controlador de uma intersecção Coordenado Atuado;

Como controlador de uma intersecção Atuado-Multicoordenado (Headway);

Como controlador atuado por demandas veiculares e/ou de pedestres, através de detectores veiculares e botoeiras, respectivamente;

Como controlador participante de uma rede de controladores coordenados por relógios atualizados através de módulo GPS (Global Positioning System), portanto sem necessidade de comunicação entre controladores para sincronização do horário;

Como controlador de uma intersecção que integra uma rede de intersecções coordenadas através de uma "central de controle", onde toda a comunicação é realizada através de um modem GPRS/GSM/3G/4G em cada controlador.

Características Técnicas

a) Quantidade de Fases: capacidade mínima de 2 fases e máxima de 08 fases (programáveis entre pedestres e veiculares), modular de 2 fases cada;

Quantidade de anéis: Capacidade de se dividir em até 04 (quatro) controladores virtuais (anéis). Cada controlador virtual poderá usar de 02 (duas) a 12 (doze) fases cada, definido por programação.

Detector: módulo detector que comporta no mínimo 4 loop ou 8 entradas de câmeras.

Quantidade de Estágios: mínimo de 16 (dezesesseis) estágios ou 32 (trinta e dois) intervalos.

e) Quantidade de Planos:

Mínimo de 99 (noventa e nove) planos de tráfego, além do plano piscante e plano apagado. Para cada plano de tráfego, o equipamento deverá permitir programação independente da sequência semaforica, bem como, tempos distintos dos estágios e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

dos respectivos entreverdes. Para cada entreverde deve ser possível programar os tempos de alívio diferente para cada fase semafórica. Deverá ser possível realizar no mínimo 48 (Quarenta e oito) programações de entrada (troca) de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações distintas para cada dia da semana.

Cada controlador virtual (anel) deve permitir a programação distinta de seus planos de tráfego, de forma que cada anel possa operar simultaneamente com tempos (estágio, entreverdes e ciclo), tabelas e modalidades (fixo ou atuado) diferentes um do outro.

Os controladores são compostos dos seguintes módulos: Módulo Fonte – MFT
Módulo Central de Processamento - MCP Módulo Potência - MPT

A MCP deverá ter módulo de comunicação acoplado para receber as botoeiras e fazer comunicação por padrão Ethernet.

Os módulos deverão ser do tipo "plug-in", sendo utilizados conectores do tipo "Euroconector", para os módulos de comando, e conectores resistentes para os módulos de potência. Os módulos MCP e MPT uma vez inseridos nos seus alojamentos, esses módulos deverão ser travados nas suas posições e de fácil remoção. Todos os módulos deverão ser identificados no controlador. O alojamento do módulo Fonte é provido de trava de segurança, o que impossibilita a inserção de outros módulos nesse alojamento, evitando assim eventuais danos aos circuitos.

Todos os módulos são providos de "leds" para indicação das suas condições operacionais.

Acabamento galvânico do conector tipo Euroconector: 1 a 2 micra de Cu + 2 a 3 micra de Ni + 0,8 micron de Au (mínimos).

Obs.: Os conectores citados deverão ter uma durabilidade garantida pelos fabricantes de 200 ciclos de inserção e remoção.

Módulo Central de Processamento (MCP)

O módulo central de processamento responsável por todas as funções lógicas e operacionais dos controladores semafóricos, deve ser baseada no processador, que integra interfaces com Seriais, Ethernet, barramentos com 12c, Memórias (EPROM, RAM, SD card), relógio calendário e uma interface gráfica.

Deverá existir um circuito do tipo cão de guarda WDT) e, interligado aos demais periféricos garante um sistema "antitravamento", o monitoramento de baixa tensão está presente neste módulo, uma bateria de Lithium garante o funcionamento do RTC (Real Time Clock) quando o módulo não está alimentado pela fonte (MFT), o GPS é integrado a MCP para garantir que o horário esteja sempre atualizado após o religamento da energia.

Este módulo deverá funcionar como conceito de estágios e sua comunicação com o mundo externo pode ser feito por uma porta Ethernet disponível.

Principais funções:

Possibilidade de programação por estágios ou intervalos; Funcionamento por programação de Anel;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Programação dos parâmetros por cabo ethernet, wi-fi ou pendrive;

Capacidade de detectores: mínimo 4 indutivos ou 8 entradas de câmeras;

Comunicação GPRS/3G/4G ou tecnologia superior; GPS integrado;

Possibilidade de interação com Nobreak Watchdog Timer integrado, com proteção redundante contra falhas no processamento;

Descarga de parâmetros via memória Flash ou Pendrive, possibilitando backup dos dados de programação;

Módulo Fonte (MFT)

O módulo fonte deve garantir melhor estabilidade e aproveitamento da alimentação externa, ele é responsável pela alimentação dos módulos do controlador. A partir da tensão alternada de entrada (entre 80 até 240 Vca), fornece SVCC, 3V3 e 12VCC para os módulos, entradas dos detectores e demais periféricos. Deve possuir uma função que identifica e sinaliza quando a tensão de alimentação é diferente da configurada para o controlador funcionar, neste processo a fonte protege os demais módulos contra queima por sobre tensão.

Módulo de Potência (MPT)

O módulo de potência responsável pelo acendimento e monitoração das lâmpadas dos grupos semaforicos. Cada módulo deve ter capacidade para duas fases semaforicas sendo programáveis entre pedestres e veiculares, no qual o controlador pode ser equipado com até quatro módulos MPT. Quando uma fase for usada para pedestre, despreza-se a saída correspondente à cor amarela. Possui um conector traseiro, através do qual é proporcionada a alimentação dos respectivos focos semaforicos e um conector frontal, destinado à interface com o módulo MCP. Esta interface, do tipo serial síncrona bidirecional, permite que o módulo MCP comande o gatilho de cada um dos seis triacs do módulo de potência e que receba de volta a informação do estado dos focos verdes e vermelhos.

Entre o circuito de interface e os triacs, existem circuitos de isolamento galvânica. São seis foto-triacs com detecção de zero volt incorporada e foto-transistores para monitoração dos focos verdes e vermelhos. Os focos verdes são monitorados por tensão e os focos vermelhos são monitorados por corrente. Em paralelo com cada triac é montado um circuito R-C, limitador da velocidade da variação da tensão e que possibilita o emprego com cargas indutivas, do tipo transformador para lâmpadas halógenas. Este módulo ainda conta com a função "Pedestre Paralelo", na qual é possível ligar o foco veicular e em paralelo alimentar um grupo pedestre, esta função conta ainda com configurações para o pedestre.

Programação

O controlador deve ser capaz de ser programado via central de controle, notebook, dispositivo de mão ou similar, ligado diretamente no controlador ou via comunicação sem fio (bluetooth, wi-fi ou similares).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Por questões de segurança, não serão aceitos que a programação seja realizada através de programador incorporado.

Controlador

O equipamento deverá possuir tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e relógio digital.

Serão admitidas as estratégias de controle por estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos, ou qualquer outra, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos mínimos funcionais determinados. Na presente Especificação, os requisitos foram descritos considerando-se que a estratégia adotada seria a de controle por estágios. Portanto, no caso de uma proposta baseada em outra estratégia de controle, a mesma deverá ser capaz de viabilizar todos os requisitos funcionais que estão sendo determinados para a estratégia de controle por estágios.

Deverá existir um compartimento, isolado das placas lógicas e de potência, denominado Painel de Facilidades, que contenha as seguintes facilidades operacionais:

Chave para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador.

Chave para solicitação de amarelo intermitente.

Soquete para conexão do plug do dispositivo de comando manual. Mostradores visuais que indiquem o modo de operação.

Todos os itens acima deverão estar devidamente identificados.

Verdes Conflitantes

Deverá ser possível configurar uma "Tabela de Verdes Conflitantes", a qual deverá ter a função de indicar quais grupos semafóricos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos não poderão ter verdes simultâneos.

A Tabela de Verdes Conflitantes deverá ser específica e independente da tabela de associação de grupos semafóricos x estágios. O CT não deverá permitir a programação, dentro do mesmo estágio, de fases declaradas conflitantes.

Deverá existir no controlador uma supervisão contínua do estado de todos os sinais verdes, incluindo os de pedestres. A constatação da presença de uma situação em que a Tabela de Verdes Conflitantes não esteja sendo respeitada deverá conduzir o controlador para amarelo intermitente em no máximo um segundo.

O controlador ao identificar verde conflitante por falha deverá em menos de 1 (um) segundo entrar no modo amarelo intermitente, sendo assim, o controlador que estiver operando em anéis (até 4 anéis) apenas o anel que possuir a ocorrência deverá entrar no intermitente e os demais anéis deverão estar operando normalmente.

Supervisão de lâmpadas queimadas da fase vermelha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O controlador deverá dispor de recurso que permita identificar a ocorrência da queima de todas as lâmpadas vermelhas (foco semafórico correspondente à cor vermelha) de uma mesma fase. Neste caso, o controlador deverá informar ao Centro de Controle sobre esta ocorrência e migrar para o modo piscante (amarelo intermitente).

O controlador ao identificar falta de vermelho por falha deverá em menos de 1 (um) segundo entrar no modo amarelo intermitente, sendo assim, o controlador que estiver operando em anéis (até 4 anéis) apenas o anel que possuir a ocorrência deverá entrar no intermitente e os demais anéis deverão estar operando normalmente.

Sequência de partida

Quando as lâmpadas dos grupos focais forem energizadas (independentemente se o controlador estava ligado ou não) ou ao restaurar-se a energia no controlador, os grupos semafóricos veiculares, deverão entrar no modo piscante (amarelo intermitente), e assim permanecerem por 5 segundos. O controlador deverá permitir a programação (opcional) de um período de vermelho geral em todos os semáforos.

Detectores de pedestres

Deverá ser possível conectar detectores de pedestres (botoeiras) ao controlador.

Quando ocorrer demanda nestas botoeiras, o controlador acionará um estágio específico para atendê-las.

A solicitação da demanda de pedestres, ocorrida após a ocorrência do estágio correspondente deverá ser memorizada pelo controlador, o qual deverá propiciar o estágio requerido no próximo ciclo.

A solicitação da demanda deverá ser cancelada quando o controlador atender tal solicitação.

A solicitação de demanda ocorrida durante o verde do estágio requerido deverá ser desconsiderada pelo controlador. A solicitação de demanda ocorrida durante o entreverdes do final do estágio requerido deverá ser memorizada pelo controlador.

Toda e qualquer interface entre a botoeira e o controlador deverá, obrigatoriamente, ser parte integrante do controlador, com exceção de eventual “driver” próprio para lâmpada piloto de botoeira.

Características funcionais Sequência de cores

Deverá ser possível configurar as seguintes sequências de cores para os semáforos:

Grupos focais veiculares: Verde - Amarelo - Vermelho; Grupos focais de pedestres:

Verde - Vermelho intermitente - Vermelho; Períodos de entreverdes

Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser programados, independentemente, para cada estágio.

O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes parâmetros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Períodos de amarelo e vermelho intermitente: cada um destes parâmetros deverá poder ser programado entre 3 (três) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;

Período de vermelho de segurança; este parâmetro deverá poder ser programado entre 0 (zero) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo. O período de vermelho de segurança deverá ser implementado imediatamente após o período de amarelo e/ou vermelho intermitente.

Verde de segurança

Deverá ser possível programar para cada grupo semafórico ou para cada estágio um parâmetro denominado “verde de segurança”;

Não deverá ser possível que ocorra, para um grupo semafórico, um tempo de verde menor que o tempo do respectivo verde de segurança, seja qual for o modo de operação do controlador, ou seja, qual for a troca de modos ou de planos.

O tempo de verde de segurança deverá ser programável entre 4 (quatro) e 25 (vinte e cinco) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

Estágios

Tipos de estágios

Os estágios deverão poder ser classificados:

Quanto à duração, em fixos ou variáveis;

Quanto à ocorrência, em dispensáveis ou indispensáveis.

Os estágios fixos deverão ter sua duração fixa, enquanto que os estágios variáveis deverão ter sua duração determinada pela demanda de tráfego.

Os estágios indispensáveis deverão ocorrer em todos os ciclos, enquanto que os estágios dispensáveis deverão ser omitidos nos ciclos em que não houver registro de demanda, seja de veículos ou de pedestre

Cada estágio deverá poder ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades:

Estágio fixo indispensável; Estágio fixo dispensável; Estágio variável indispensável; Estágio variável dispensável.

Programação dos estágios

Deverá ser possível programar qualquer um dos estágios entre 1 (um) e 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

A temporização dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos;

A tabela de atribuição entre os grupos semafóricos e os estágios não deverá sofrer nenhuma restrição, a não ser, evidentemente, aquela imposta pela Tabela de Verdes Conflitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A sequência de ocorrência dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.

A programação dos controladores deverá ser realizada através de programador portátil, tablets ou Notebooks, por questões de segurança, não serão aceitos programadores incorporados ao controlador.

O programador portátil deverá possuir no mínimo um teclado de 16 teclas e display de pelo menos 32 caracteres dotado de iluminação própria (back light) que deverá ser conectado diretamente no controlador.

Deverão ser entregues 1 (um) programador para cada 10 (dez) controladores adquiridos.

Capacidade

Independente da capacidade (8 fases), deverão apresentar as seguintes principais funções:

Permitir a programação de no mínimo 99 planos de tráfego;

Permitir a programação por estágios, com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) estágios por plano;

Permitir programação de demanda prioritária;

Permitir a execução de operação manual (através de comando manual) individual por anel;

Permitir a programação de no mínimo 4 anéis de controladores (controladores virtuais);

Apresentar a capacidade mínima de entrada de três detectores de pedestres e quatro detectores de veículos; podendo ser ampliada se necessário for.

Permitir comunicação através de Ethernet, 3G/4G, fibra óptica ou rádio frequência;

Possuir RTC (relógio) interno de 5 ppm;

Possuir como referência de sincronismo a hora UNIX;

Permitir que as ocorrências de erro sejam realizadas através de texto com informação completa;

Permitir que as ocorrências possam ser transmitidas automaticamente, sem intervenção humana, por SMS, através da central para tablets ou telefones celulares (equipe de manutenção) previamente selecionados na Central. Permitir a programação através de microcomputador, notebook ou tablete;

Possuir, no mínimo, microprocessador/microcontrolador RISC de no mínimo 32 Bits, 1GHz ou superior;

Watchdog Timer integrado, com proteção redundante contra falhas no processamento;

Descarga de parâmetros via memória Flash, Wi-fi ou Pendrive, possibilitando backup dos dados de programação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Em caso de erro ou falha, em qualquer dos anéis do Controlador, somente o anel que apresentou a falha deverá migrar para o amarelo intermitente, devendo os demais anéis permanecer em funcionamento normal; Requisição, através de chave, para solicitação de amarelo intermitente;

Detecção, pelo próprio controlador, de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito de veículos e/ou de pedestres (detecção de verdes conflitantes ou de verdes excessivamente curtos) e envio automático da ocorrência, através da Central para a equipe de manutenção, através de SMS ou outro tipo de mensagem.

Quando da energização das lâmpadas dos grupos focais, ou ao restaurar-se a energia no controlador;

Em controle local, por requisição interna do controlador, devido à chamada de um plano, caracterizado como intermitente, durante um período programado;

Em controle central, por comando específico ou através de planos acionados pela tabela de mudança de planos da Central. Nestes casos, o controlador deverá continuar a se comunicar e a trocar informações com o Centro de Controle. A frequência de intermitência deverá ser de 1 (um) Hz, sendo o "duty-cycle" situado na faixa compreendida entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de lâmpada acesa.

Obs: O modo intermitente deverá ser executado por anel do CT, quando um só anel é comandado.

Modo Manual

A operação manual do controlador deverá ser efetivada através da inserção de plug de um dispositivo de comando manual na entrada apropriada.

Durante a operação em Modo Manual, os tempos de entreverdes e a sequência de estágios não deverão ser determinados pelo operador, mas pela programação interna do controlador.

Deverão existir mecanismos de segurança que evitem a ocorrência de tempos de verde inferiores aos tempos de verde de segurança.

A operação por anel deverá ser realizada por anel. Modo Isolado a Tempos Fixos.

Todos os módulos que compõe o controlador deverão ser "euro-card", com conectores do tipo "plug-in";

Para facilitar a manutenção o controlador deverá possuir concepção de gavetas, para o encaixe rápido das placas; A interligação dos módulos deverá ser feita através de um backplane. Obs: Não serão aceitos controladores que façam uso de CLP (controlador lógico programável).

Imposição de Planos

Deverá ser possível, através do equipamento de programação, impor um plano para vigência imediata em um determinado controlador.

Mudanças de Planos e Mudanças de Modos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O controlador deverá possuir uma Tabela de Mudança de Planos, na qual poderão ser especificados, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) eventos de ativação de planos. Cada plano deverá ser ativado a partir de um horário e de um mecanismo que permita configurar para quais dias da semana essa ativação será válida. Os eventos de ativação de planos não deverão ter resolução superior a um minuto.

Deverão existir, quando da mudança de planos ou modos de operação, mecanismos que assegurem proteção contra o desrespeito aos tempos de entreverdes e contra a ocorrência de tempos de verde inferiores aos verdes de segurança.

Para todo o acerto de relógio do controlador, o plano vigente deverá ser ressincronizado, ou mesmo substituído, de modo a se adequar novamente à Tabela de Mudança de Planos e aos parâmetros do plano correspondente.

Descrição dos Modos de Operação Modo Intermitente

Neste modo, todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente e todos os grupos focais de pedestres permanecem apagados.

Este modo poderá ser acionado a partir dos seguintes eventos:

No Modo Isolado a Tempos Fixos não poderá haver estágios de duração variável, podendo haver, entretanto, estágios fixos dispensáveis.

Se, em um determinado ciclo, não ocorrer um estágio fixo dispensável, o tempo de ciclo ficará diminuído do tempo correspondente à duração do estágio omitido.

Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);

Sequência de estágios;

Duração de estágios;

Entreverdes.

Modo Isolado Atuado

No Modo Isolado Atuado poderá haver, ou não, estágios dispensáveis.

A solicitação de estágio fixo dispensável, quando veicular, deverá atender de forma semelhante aos requisitos exigidos para os estágios dispensáveis de pedestres;

A duração dos tempos de verde, correspondentes aos estágios de duração variável, deverá variar entre os valores (programáveis) de verde mínimo e de verde máximo, em função das solicitações provenientes dos detectores veiculares. A cada uma dessas solicitações, o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período de tempo programável, denominado "extensão de verde". O tempo de ciclo será variável e dependerá do número de extensões de verde ocorridas em cada estágio de duração variável. O controlador deverá fazer consistência entre o verde mínimo, verde máximo e o verde de segurança, não aceitando valores incompatíveis.

Um estágio de duração variável deverá passar a operar automaticamente com duração fixa no caso de falha do(s) laço(s) detector(es) a ele associado(s). Neste





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

caso, o tempo da duração do estágio será o tempo do verde máximo do referido estágio.

As placas de detecção deverão ser alojadas no mesmo gabinete do controlador.

As placas de detecção deverão possuir microprocessador próprio, ser sintonizadas e calibradas automaticamente, devendo dispor de ajuste de sensibilidade. As placas de detecção deverão ser do tipo "multicanais", isto é, que uma única placa possa controlar dois ou mais detectores independentes.

A abrangência da detecção deverá compreender desde motocicletas até caminhões e ônibus. O detector veicular deverá funcionar normalmente para indutâncias (do laço) compreendidas, no mínimo, entre 50 e 500 pH (micro Henry).

O controlador deverá ser capaz de operar, no mínimo, 4 (quatro) detectores veiculares ou pedestres.

Os detectores veiculares deverão dispor de indicadores luminosos por canal, na parte frontal do controlador, apresentando as detecções de veículos efetuadas.

Os detectores deverão dispor de um recurso que permita reconfigurar um laço detector no caso de acionamento ininterrupto por um tempo programável (por exemplo: estacionamento).

Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: Tipos de estágio (fixo ou variável, dispensável ou indispensável); Sequência de estágios;

Configuração detectores x estágios; Entreverdes;

Tempo de verde mínimo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde mínimo deverá ser programável, pelo menos, entre 4 (quatro) a 30 (trinta) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;

Tempo de verde máximo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde máximo deverá ser programável, pelo menos, entre 5 (cinco) a 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;

Tempo de extensão de verde, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de extensão de verde deverá ser programável, pelo menos, entre 1 (um) e 10 (dez) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

Modo Coordenado a Tempos Fixos

A defasagem deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos

As mudanças de plano serão implementadas através da sua Tabela de Mudanças de Planos, tomando como referência o mesmo relógio que especifica os parâmetros de horário, ou seja, segundos, minutos, horas, dia da semana e data.

A defasagem deverá ser um parâmetro programável, independentemente, para cada um dos planos.

A defasagem deverá poder ser ajustada entre 0 (zero) e o tempo de ciclo, com resolução de um segundo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Se, em um determinado plano, houver estágio dispensável, o tempo não utilizado desse estágio (no caso de não ocorrer o referido estágio dispensável) deverá poder ser acrescido ao estágio indispensável fixo anterior ou posterior a este estágio dispensável não ocorrido, dentro da sequência vigente, de forma a manter constante o tempo de ciclo e garantir a onda verde.

Através do equipamento de programação portátil e central semaforica deverá ser possível escolher uma dessas duas alternativas para o acréscimo do tempo não utilizado.

Neste caso, o primeiro estágio do ciclo não poderá ser configurado como estágio dispensável.

No Modo Coordenado em Tempos Fixos não haverá estágios de duração variável. Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Tipos de estágio (dispensável ou indispensável);
- b) Sequência de estágios;
- c) Duração dos estágios;
- d) Estágio alternativo (no qual será acrescido o tempo do estágio dispensável não ocorrido);
- e) Entreverdes;
- f) Tempo de ciclo;
- g) Defasagem;
- h) Configuração detectores x estágios.

A defasagem deverá poder ser ajustada entre 0 (zero) e o tempo de ciclo, com resolução de 1 (um) segundo.

O parâmetro defasagem deverá ser programado dentro do plano.

Se, num determinado plano, houver estágio dispensável, o tempo não utilizado desse estágio (no caso de não ocorrer o referido estágio dispensável) deverá ser acrescido a um dos estágios (indispensáveis fixos) da sequência programada, de forma a manter constante o tempo de ciclo e garantir a defasagem.

No Modo Coordenado a Tempos Fixos não haverá estágios de duração variável. Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Tipo de estágio (dispensável ou indispensável); Sequência de estágios;

Duração dos estágios;

Entreverdes;

Defasagem.

Modo Coordenado Atual

O controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores e a duração e/ou existência dos estágios é decorrente da ativação de detectores de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

veiculares ou botoeiras de pedestres, permitindo extensões de verde até um máximo programado, ou mesmo a existência ou não dos estágios/intervalos dispensáveis (dependentes de demanda).

Neste modo de operação, o controlador opera de forma sincronizada e coordenada com outros controladores, em função de parâmetros internos e de mensagens trocadas com outras unidades componentes da rede. O controlador deverá seguir a sua programação interna, mantendo tempos fixos de ciclo, de estágios e de defasagem, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente.

A temporização dos estágios deverá ser derivada de seu relógio digital.

Para se atingir estes objetivos, se faz necessária a determinação de parâmetros como o tempo de ciclo, o tempo de verde de cada aproximação e defasagens.

Controle de Tráfego Atuado e Multi-Coordenado

O conceito que embasa a operação em atuação multi-coordenada é, em princípio, o de permitir o tempo mínimo necessário para escoar as filas dos movimentos que operam em cada estágio. É um princípio suficiente quando não há nenhum padrão de chegada estruturado em qualquer uma das aproximações orientando a priorização de um movimento. Este princípio é normalmente aplicável em situações em que as demandas que competem em uma interseção são igualmente importantes e visa dar a maior produtividade e o menor atraso na operação do tráfego.

Requisitos Básicos do Controlador Semafórico para essa função

Para atender o Módulo Headway, o equipamento deverá operar de acordo com as características de fluxo local, conectado a detectores (laços indutivos e/ou sistemas de vídeo detecção) fazendo com que os tempos de estágios, sejam demandados em função do headway - tempo transcorrido entre a passagem de dois veículos sucessivos no sensor localizado próximo a faixa de retenção.

O controlador em modo responsivo local opera de acordo com as características de fluxo local. O controlador deverá ter o princípio de funcionamento baseado nas variações de tempo de verde, associado a um determinado estágio de sinalização entre um valor mínimo e um valor máximo, ambos programáveis. A partir da duração mínima de verde, serão analisados os parâmetros de corte do verde (pesos), acionadas pela detecção de veículos nas faixas de tráfego, especificamente dos parâmetros de headway - tempo transcorrido entre a passagem de dois veículos sucessivos no sensor localizado próximo a faixa de retenção. Cada estágio deve ser configurado, para cada plano, com o tempo. Quanto a coordenação e supervisão dos controladores:

RECEPÇÃO DE RELÓGIO ATRAVÉS DE GPS - GLOBAL POSITIONING SYSTEM

O controlador deverá receber relógio através de GPS que será responsável pela atualização de seu relógio interno. Esta atualização deverá ocorrer com periodicidade igual ou inferior a 15 (quinze) minutos.

COORDENAÇÃO VIA COMPUTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Deverá haver a possibilidade de que um computador central com plataforma padrão seja responsável pela operação sincronizada e coordenada dos controladores conectados a ele.

Este computador deverá ajustar os relógios dos controladores obedecendo a uma periodicidade igual ou inferior a 15 (quinze) minutos entre dois ajustes consecutivos.

Modo Atuado-Multicoordenado Responsivo (Headway) Princípio de Funcionamento

O Funcionamento do controlador no modo Headway baseia-se na variação do tempo de verde dos estágios em função da informação dos laços detectores. Os tempos de verde de cada estágio podem variar de um valor mínimo até um valor máximo. Estas variações seguem regras pré-programadas que tem por objetivo maximizar o fluxo de veículos no cruzamento. O principal objetivo é evitar que o controlador fique retendo veículos desnecessariamente em uma via enquanto não há outros veículos passando na via conflitante.

Sistema de Controle Coordenado

A estratégia de controle coordenado tem como objetivo principal operar, de forma coordenada, os semáforos ao longo de uma via arterial, estabelecendo um sistema progressivo de abertura que resultará numa continuidade de movimento entre as interseções adjacentes, e minimização da interrupção ao fluxo de veículos. Os semáforos deste tipo de controle não são considerados isolados, mas sim operados como um todo.

Permitir a monitoração constante dos controladores ligados à rede, informando qualquer defeito ou mudança do status dos mesmos automaticamente, através de sinal audível e mensagem na tela do terminal;

Permitir o tratamento dos dados dos detectores (laços e vídeo-detecção), informando ao menos as variações dos verdes (onde começou e quanto durou) em cada ciclo;

Acertar os relógios de todos os controladores da rede a intervalos regulares. Os planos de tráfego executados pelo controlador serão aqueles contidos na tabela de horários de entrada de planos da Central de Controle de Tráfego, independentemente, da Tabela de Troca de Planos do controlador. Todos os planos residentes no controlador deverão ser copiados para a Central de Trânsito, funcionando assim como um backup dos planos. Com exceção da inserção do número do controlador, todas as funções pertinentes ao programador, devem ser também realizadas pela Central de Controle de Tráfego. No modo centralizado, o controlador poderá operar no adaptativo centralizado.

O equipamento deverá operar de acordo com as características de fluxo local, conectado a detectores (laços indutivos e/ou sistemas de vídeodetecção) fazendo com que os tempos de estágio, sejam demandados em função do headway - tempo transcorrido entre a passagem de dois veículos sucessivos no sensor localizado próximo a faixa de retenção.

Os controladores devem permitir a integração com módulo de Video-Detecção por Laço Virtual





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

O princípio de funcionamento dos laços virtuais é o de utilizar o sinal de vídeo como entrada para a unidade detetora. A configuração do sistema de vídeo-detecção consiste em sobrepor zonas de detecção em posições adequadas sobre a imagem da via visualizada no monitor de vídeo. À medida que os veículos percorrem a via cruzando as zonas de detecção configuradas elas são ativadas pela mudança do padrão da imagem do vídeo, resultando na detecção dos veículos.

Mínimo, tempo máximo de execução no plano e os parâmetros de headway e peso, que serão utilizados para o tempo efetivo de estágio, variando assim entre o tempo mínimo e o tempo máximo.

Neste modo o controlador deve ser programado com os seguintes parâmetros, além dos parâmetros do modo fixo:

- Tempo de verde máximo (por fase e plano);
- Tempo de verde mínimo (por fase e plano);
- Tempo de headway e pesos (por detector e plano);
- Associação entre detectores e estágios;

Modo Centralizado: O Controlador deve permitir sua operação no modo centralizado, onde, a partir da central, deverão ser executadas as operações de monitoração, programação e execução de comandos.

Os controladores devem oferecer as seguintes possibilidades

Configurar uma subárea semaforica de modo a permitir que um conjunto de controladores de tráfego seja encarado como uma subárea, que possua características semelhantes e, portanto, pode ser tratada com parâmetros idênticos, por exemplo, ciclo, offset, horário de entrada de plano, etc;

Programar os controladores locais a partir do computador central e visualizar em tempo real o funcionamento dos controladores da rede;

Forçar a qualquer tempo a entrada de um plano que, tanto pode estar armazenado no controlador, como pode ser enviado da central. O comando de entrada em operação do plano deverá ser realizado por meio de comando simplificado;

CALIBRAÇÃO DE CRUZAMENTOS

A Contratada deverá acompanhar o funcionamento dos novos cruzamentos implantados e inserir todos os ajustes necessários de tempo (calibração) para o perfeito atendimento da demanda de veículos e pedestres.

NO BREAK PARA CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS - NO BREAK STANDBY (TECNOLOGIA INTERATIVA) COM POTÊNCIA DE 500 VA

Especificações Mínimas:

Tensões de entrada e saída de 120 ou 220 Volts AC. Potência ativa mínima de 300 / 600 Watts.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Possuir tempo de transferência menor ou igual a 8 ms (oito milissegundos). O conjunto de baterias VRLA (chumbo-ácidas reguladas por válvula) deve garantir o funcionamento da sinalização semafórica por um período de no mínimo 04 (quatro) ou 06 (seis) horas dependendo da especificação contínuas após a queda da rede elétrica local (conforme especificado).

Possuir barramento DC de 24 Volts.

Possuir sistema de By-Pass automático e manual.

Fornecer uma forma de onda senoidal e estabilizada na saída. Suportar temperaturas entre -10°C e +55°C

Ser compatível e com funcionamento pleno com todos os tipos de controladores semafóricos utilizados no sistema de trânsito.

Quando o equipamento é desligado por fim de autonomia de baterias deve possuir religamento automático após o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica pela concessionária, evitando a necessidade de intervenção manual.

Deve possuir gabinete externo protetor capaz de acondicionar fontes e baterias em um único módulo, protegendo-os contra intempéries, vandalismo e exposição direta ao sol.

O gabinete atende aos seguintes requisitos:

Deve possuir grau de proteção IP-43 ou superior.

O gabinete deve possuir as seguintes dimensões máximas (altura X largura X profundidade): 500 X 500 X 250mm ou 1000 X 500 X 250mm. (Será aceitável uma tolerância mínima, para mais o para menos, de 5 % nas medidas).

A porta do gabinete dos equipamentos deve possuir sistema de fechamento com fechadura dupla com chave e todas as trancas possui um mesmo segredo, de forma que apenas uma chave universal modelo tetra possibilite a abertura de qualquer gabinete.

CONJUNTO (PAR) DE LUMINÁRIAS PARA TRAVESSIA

O conjunto é formado por um par de luminárias para travessia de pedestre.

Objetivo

Esta especificação estabelece as características básicas do funcionamento do iluminador a LED para travessia de pedestres.

Esta especificação exprime o estado da arte em tecnologia LED aplicada lâmpadas para travessia de pedestres.

Cada conjunto deverá ser composto por dois iluminadores, um em cada extremo da faixa de pedestre.

Definições





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Entende-se por: "Lâmpada a LED para Travessia de Pedestres Iluminada" como sendo a lâmpada para iluminação noturna das faixas de travessia de pedestres, composta por:

- LEDs de alta intensidade de última geração;
- Suporte em alumínio fundido para o conjunto da luminária;
- Haste de articulação;
- Fonte automática conversora de tensão acomodada no interior da lâmpada;
- Lente injetada em policarbonato transparente com óptica específica para o funcionamento em travessia de pedestres.

Requisitos Gerais

As Lâmpadas LEDs para Travessia de pedestres deverão possuir cabo de alimentação elétrica de seção mínima de 1,5mm², ligando o conjunto óptico até a rede elétrica através de barra de bornes de 2,5mm².

Requisitos Específicos

Proteção Mecânica

As Lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão possuir uma proteção mecânica (carcaça) que não permita acesso ao circuito, para se evitar curtos-circuitos, choques elétricos, danificações por contato etc., na cor preto fosco.

O encapsulamento dos diodos LED deverá ser resistente à radiação ultravioleta.

As Lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão ser projetadas de maneira a garantir seu adequado funcionamento, nas vias públicas, para as mais diversas condições de meio ambiente, tais como chuvas, ventos, insolação direta sobre os grupos focais e vibrações mecânicas.

Funcionamento e Fixação

As lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão funcionar no período noturno com acionamento através de fotocélula.

As lâmpadas deverão ser fixadas a uma altura de 4,00 metros do solo, tanto para os canteiros centrais como para os de faixa em pista única. Deverá ser utilizada 1 (uma) Lâmpada para iluminação de até 7 (sete) metros de faixa de pedestres ou 2 (duas) Lâmpadas para distancias superiores de travessia iluminada.

As lâmpadas devem ser fixadas nas áreas onde se encontram SPUs (postes de iluminação) ou colunas semaforicas, com o corpo da lente voltado para a faixa de pedestres. Nos locais onde não existir pontos de fixação, a administração instalará colunas de 6m x 4" com altura de no mínimo 4 metros do solo.

Características Elétricas

A alimentação elétrica, fornecida pela rede elétrica local, deverá ser de tensão nominal de 90 a 240VCA com tolerância de } 20% e frequência de 60 Hz } 5%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A potência nominal de cada Lâmpada LED para Travessia dever ser igual ou inferior a 80 W, para a tensão de 127 ou 220VCA.

O Fator de Potência não deve ser inferior a 0,90.

As lâmpadas LEDs para Travessia deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão e outras interferências elétricas — De acordo com a NBR 5419 — Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas e NBR.

Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

As lâmpadas LEDs para Travessia de Pedestres deverão operar na temperatura ambiente de -20°C a 60°C e umidade relativa do ar de até 90%, sem prejuízo para os seus componentes.

Todo o conjunto composto pela carcaça metálica e haste de fixação deverão ser ligados ao condutor PE da Rede elétrica.

Características Fotométricas

A luminosidade deverá ser uniforme com o mínimo de 40 lux no meio da via e 150 lux na calçada próximo ao meio fio. O mínimo desejável em toda a via e de 20 lux.

Ensaaios

Deverão ser realizados os seguintes ensaios:

Ensaio elétrico inicial

Verificar o funcionamento da amostra com tensão nominal;

Ensaio Elétrico Final

Medir a Potência Aparente de entrada (S em VA), com tensão nominal; A Potência ativa (W) deve ser menor ou igual a 80W;

O Fator de Potência como sendo a razão entre as potências ativa e aparente, não deve ser menor que 0,90.

A critério da Administração a contratada deverá apresentar laudos realizados por institutos ou órgãos nacional com credencial do INMETRO. Caso o laboratório realize os ensaios em laboratórios terceirizados, deverá constar no laudo o ensaio realizado especificando o instituto credenciado pelo INMETRO ou credenciada na ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).

EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

Equipe

A equipe deverá ser composta por 01 encarregado, 01 eletricista, 01 auxiliar, 01 motorista e caminhão plataforma com baú laboratório.

Encarregado - Profissional Nível Superior

Tal profissional deverá pertencer ao quadro da contratada, terá como atribuição se responsabilizar por todos os serviços inerentes a sinalização viária, objeto deste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Caminhão com plataforma pantográfica e baú laboratório

Montado sobre caminhão, deverá conter plataforma pantográfica e baú laboratório equipado com ferramentas e componentes necessários a manutenção semaforica, desde controladores reservas, como lâmpadas a led e demais materiais necessários.

Horário de trabalho: A ser definido em ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EQUIPAMENTO/EQUIPE

Os serviços deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço;

Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período diurno, salvo exceções que poderão ser executados em período noturno durante os dias de semana ou aos finais de semana e feriados, a fim de viabilizar a operação da obra;

O prazo para execução dos serviços será determinado na ordem de serviços;

Todos os serviços realizados deverão ter a devida sinalização da obra, contendo cones, cavaletes e demais dispositivos de segurança necessários para a sua execução.

ELEMENTOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Na aplicação desta especificação é necessário consultar: ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. A sua utilização é recomendada nas seguintes situações:

Em travessias com fluxo de pedestres superior a 500 pedestres/hora e fluxo de veículos inferior a 100 veículos/hora; travessia em vias com largura inferior a 6,00 m.

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12), conforme exemplos A, B, C e D.

A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.

Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina, conforme figura rebaixamento C.

Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre (figura— rebaixamentos A e B), deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura — rebaixamento D.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

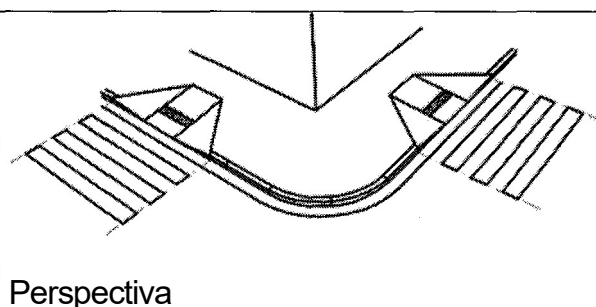
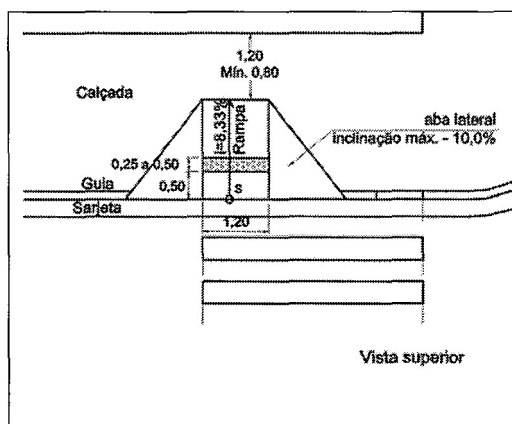
Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20 m (ver figura - rebaixamento A).

As abas laterais dos rebaixamentos (figura - rebaixamento A) devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação A inclinação máxima recomendada é de 10%.

Quando a superfície imediatamente ao lado dos rebaixamentos contiver obstáculos, as abas laterais podem ser dispensadas. Neste caso, deve ser garantida faixa livre de no mínimo 1,20 m, sendo o recomendável 1,50 m, conforme figura — rebaixamento B.

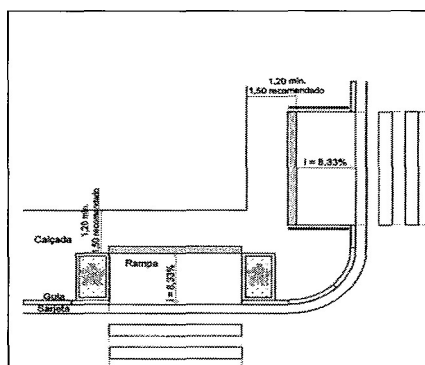
Os rebaixamentos de calçadas devem ser sinalizados.

Os rebaixamentos de calçadas podem ser executados conforme exemplos A, B, C e D.

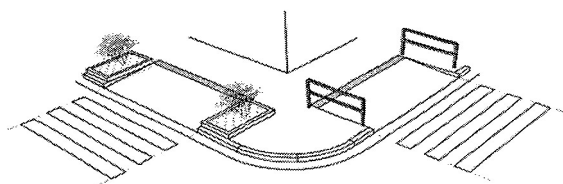


Perspectiva

REBAIXAMENTO A



Vista superior



Perspectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

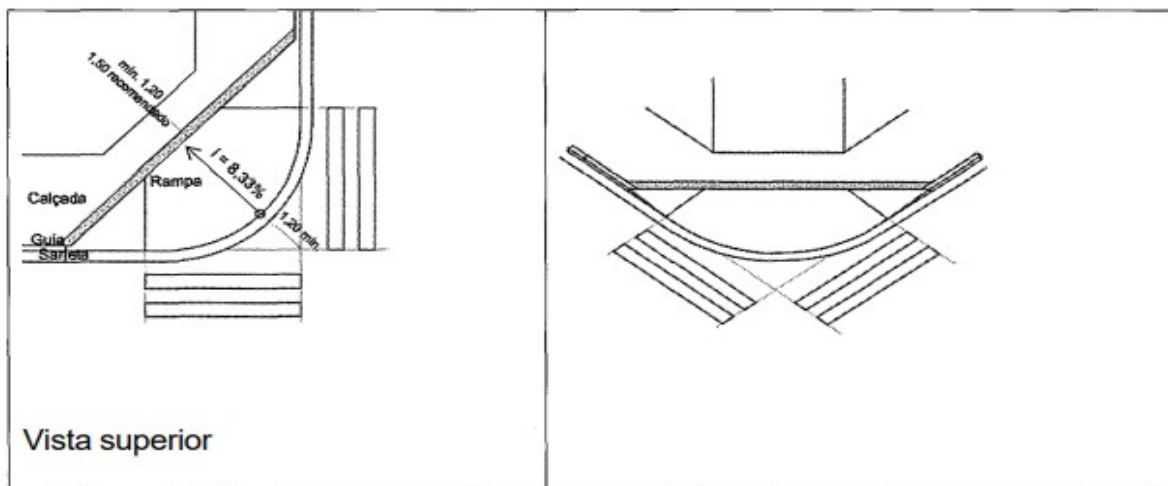
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

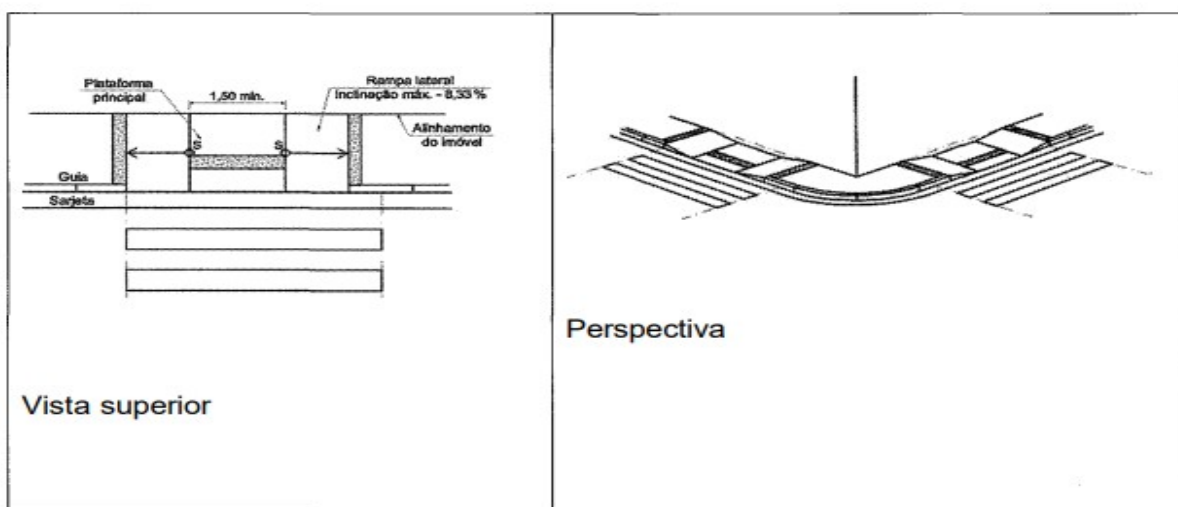
Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

REBAIXAMENTO B



REBAIXAMENTO C



REBAIXAMENTO D

Os rebaixamentos de calçada podem estar localizados nas esquinas, nos meios de quadra e nos canteiros divisores de pistas.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO, QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Especificação Mínima:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Os serviços deverão compreender a implantação, operação e manutenção de sistema de Georeferenciamento de vias que utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis, em especial todos os elementos que compõem a sinalização horizontal, vertical e das condições reais conservação das vias públicas. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georeferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A empresa deverá dispor de veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo deverá possuir 5 câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos deverão estar conectados a uma rede de computadores a fim de permitir o armazenamento de dados e informações de localização em tempo real.

As câmeras deverão obter imagens e fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário. As câmeras digitais deverão ser coloridas, fornecendo uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam em vídeo os ativos das vias, tais como: gradis de segurança, postes de iluminação, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georeferenciado os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrica) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georeferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (grid) georeferenciado deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos in loco e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georeferenciado que estejam dentro da malha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada deverá ser revista e garantindo a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados deverão ser sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração às imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Desta forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizado;

Metodologia aplicada

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes: Georeferenciamento do traçado;

Fotos através de sistema fotográfico de vídeo digital; Pós-processamento e análise do vídeo;

Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
Levantamento

Visual Detalhado LVD;

Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;

Dados a serem coletados

Informação da sinalização horizontal, vertical, bem como as condições do pavimento das vias com registro in loco e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.

As câmeras que compõem a solução deverão ser do tipo digital, colorida (1280x960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

Módulo I - Comando do GPS e do DMI.

Módulo II - Comando da recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.

Módulo III - Controle do software de navegação e geração do traçado, da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;

Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétrica), a localização do veículo e dos pontos levantados;

Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;

Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;

Armazenar fotos no formato “.jpg”;

Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;

Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);

Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até 10Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em Encoder Digital, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de backup das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).

Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georeferenciado captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;

Inventário de tipo de plataforma; Inventário de pontos notáveis;

Levantamento detalhado da localização das ruas e avenidas, tipo, dimensões, extensão, largura, número de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e análise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.

Viagem Virtual Sincronizada

O sistema deverá permitir percorrer de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro, e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

Produtos a serem entregues

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações deverão ser organizadas em banco de dados com total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

Descrição: (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;

Código da via: (alfanumérico com 8 dígitos);

Km Inicial: (tipo numérico); Km Final: (tipo numérico); Largura da via: (tipo numérico);

Largura da calçada: (tipo numérico);

Superfície da via: (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;

Superfície da calçada: (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;

Sentido do levantamento: (tipo alfanumérico com 30 dígitos); Extensão total: (tipo numérico);

Extensão dentro do município: (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);

Sinalização Vertical: (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;

Sinalização Horizontal: (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.

Traçado da via: em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

Padronização da codificação das vias

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

P01 — Início do Trecho;

P02 — Fim do Trecho;

P03 — Entroncamento com outra via;

P04 — Viaduto;

P05 — Início da Ponte;

P06 — Fim da Ponte;

P07 — Sinalização Vertical;

P08 — Sinalização Horizontal;

P09 — Distrito;

P10 — Bairro;

P11 — Vila;

P12 — Postos de Gasolina;

P13 — Postos/Locais de instalação de equipamentos de monitoramento.

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum.

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

O Georreferenciamento permite mapear toda a sinalização vertical, horizontal e condições de conservação das vias públicas nos pontos/locais previstos para implantação dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade e controladores de tráfego. Trata-se de uma solução capaz de localizar, identificar e georreferenciar, automaticamente, placas de sinalização de trânsito, bem como localizar e identificar irregularidades no estado de conservação das vias, permitindo a geração automática de registros georreferenciados, através da captação da imagem digital indexada ao mapa, gerando um cadastro técnico digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Além de registrar eletronicamente todos os trechos monitorados, todos os levantamentos, inclusive os de fotos/imagens deverão ser apresentados em forma de relatórios gerenciais contendo todas as informações coletadas das vias do Município.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Engenharia e Consultoria

Entre outras funções, esta equipe técnica deverá ser responsável pela implantação do projeto e implantação das modificações necessárias para adaptar o sistema proposto às condições específicas e particulares de cada área. Em consequência, esta equipe deverá ser composta de especialistas em "hardware" e "software", devendo possuir conhecimento e domínio completo e total do sistema, assim como da base científica que suporta a técnica proposta e da sua aplicação.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de engenharia e consultoria técnica e de desenvolvimento, no tocante aos seguintes pontos:

Elaboração dos projetos executivos de instalação do Centro de Controle Operacional do Sistema incluindo a rede local;

Elaboração dos projetos executivos envolvendo os projetos de obras civis e de serviços, de instalação elétrica e de grupos focais das interseções semaforizadas;

As-built dos projetos executivos;

Elaboração e implantação das bases de dados e parâmetros desde o início da implantação do Sistema até o encerramento do CONTRATO;

Os Estudos de Engenharia de Tráfego para a definição da forma de operação das interseções, tais como a definição do número de grupos semaforicos, o número e a configuração de estágios, a demanda veicular e de pedestres, os estágios de conversão, etc. serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Esses estudos serão desenvolvidos a partir dos projetos básicos, com base nos quais a CONTRATADA deverá elaborar os correspondentes projetos executivos.

Configuração do Sistema

A CONTRATADA será a responsável em criar e manter atualizada toda a configuração do sistema durante a vigência do CONTRATO, incluindo o banco de dados, bases gráficas, alterações realizadas ao longo do projeto, etc.

A CONTRATADA também será a responsável, durante a vigência do CONTRATO, a atualização dos equipamentos de campo.

Ajuste dos Parâmetros do Controle de Tráfego

A CONTRATADA será a responsável, durante a vigência do CONTRATO, em realizar todos os ajustes dos parâmetros do sistema para a operação no modo de controle de tráfego adaptativo em tempo real, bem como para a prioridade para o transporte público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE MOBILIDADE

Os serviços de locação de operação de software de gestão de mobilidade, visa a implementação e sustentação de plataforma de gestão de dados analíticos, processamento e apresentação de dashboards com uso de aprendizagem de máquina e inteligência de negócio, incluindo camada semântica para servir de indicadores e apoiar os processos de acompanhamento e melhoria do tráfego urbano gerido por esta secretaria.

O Sistema/software deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

A plataforma de data mesh corporativo sem servidor e econômico que funciona em nuvens e pode ser escalonado de acordo com seus dados.

Essa plataforma deve ser fornecida e mantida pela CONTRATADA.

Deve permitir o uso de ML (Aprendizado de máquina) e BI (Inteligência de Negócios) integrados para insights eficientes de dados para grande escala e volume de armazenamento, processamento e visualização.

A plataforma deve permitir envio de consultas em linguagem natural de processamento para responder informações sobre os alertas e congestionamentos gerados pelo aplicativo de navegação para condutores utilizado em larga escala (ex: Google Maps, Waze, entre outros) por meio de API REST.

A solução deve estar apta a acessar os dados, em tempo real e históricos, do programa de dados para cidades, realizar a ingestão, processamento e manter a sustentação durante a vigência do contrato para as funcionalidades descritas abaixo sobre fonte de dado existente:

Deverá permitir o rastreamento e acompanhamento em tempo real das rotas específicas de interesse para avaliar a fluidez do tráfego.

Deverá ser capaz de exibir os períodos de maior congestionamento durante o dia.

Deverá detectar trechos com tráfego mais lento que o normal.

Deve identificar trechos ou vias com congestionamentos significativos.

Deve exibir informações de um congestionamento com tráfego completamente parado.

Deverá fornecer notificações em tempo real sobre eventos, acidentes e condições adversas nas vias.

Deve informar a velocidade média de vias ou trechos agregados por hora.

Deve permitir a comparação entre velocidade média de fluxo livre e velocidade média com irregularidades (ou trânsito incomum)

Deve contar com indicadores métricos para realizar comparativos de média de lentidão atual com as médias dos mesmos dias da semana nos últimos 90 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Deve exibir anomalias no tráfego, indicando ao operador quando situações não usuais ocorrem. Isso inclui alterações no fluxo regular devido a incidentes como veículos parados, acidentes ou buracos.

Deverá gerar relatórios detalhados sobre acidentes recentes, incluindo informações de localização e gravidade, e outros dados adicionais quando disponíveis.

Deve conter informações sobre trechos de vias bloqueadas devido a obras, eventos, incidentes ou outros, quando reportados pelos usuários dos aplicativos de navegação veicular.

Deve monitorar e exibir informações em tempo real e históricas sobre veículos parados na via, veículos parados no acostamento, presença de objetos e buracos nas vias, e quando possível indicando situações de emergência ou incidentes.

Deve fornecer relatório com mapa de calor de áreas mais afetadas com buracos na via ao longo do tempo.

Deve demonstrar a evolução de buracos nas vias ao longo dos últimos cinco anos.

Deve apresentar uma distribuição por tipo de incidente, incluindo riscos climáticos, perigos na via e no acostamento.

Deve apresentar uma distribuição por tipo de perigo na via, incluindo riscos de sinais de trânsito com defeito, alagamento, buraco, acostamento sem sinalização, carro parado na via.

Deve permitir a edição de mapas sobre fechamento de uma via ou trecho devido a atividades de construção.

Deve permitir adicionar novas ou editar informações sobre vias existentes, como nomes, sentidos, tipos de vias e velocidades permitidas

Deve permitir adicionar ou editar pontos de interesse (POIs): adicionar novos locais de interesse, como restaurantes, postos de gasolina, lojas e outros estabelecimentos comerciais, bem como editar informações existentes.

Deve permitir a correção de informações de endereço incorretos ou ausentes no mapa.

Deve permitir categorizar vias com base em sua funcionalidade, como rodovias, ruas locais, vias residenciais, etc.

Deve definir regras de tráfego, como restrições de conversão, proibições de giro e outras regras de direção.

Deve permitir adicionar informações sobre segmentos de estrada, como sentidos proibidos, condições de tráfego e restrições específicas.

Deve permitir ajustar a forma geométrica das vias no mapa para refletir suas características atuais.

Deverá oferecer recursos avançados de análise e visualização de dados, permitindo a identificação de padrões, tendências e insights relevantes. Isso pode incluir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

utilização de ferramentas de visualização interativas, gráficos, dashboards e técnicas de mineração de dados.

Deve possuir suporte nativo para análise geoespacial, como pontos arbitrários, linhas, polígonos e multi polígonos em formatos comuns de dados geoespaciais.

Deve permitir definir limites de velocidade nas vias no mapa da integração.

Deve permitir adicionar informações sobre sinalizações de trânsito, como semáforos, placas de parada e outras sinalizações de trânsito.

Deve garantir a segurança e a privacidade dos dados manipulados, cumprindo as regulamentações e padrões de segurança aplicáveis.

Deve implementar mecanismo de autenticação, criptografia, controle de acesso e outras práticas recomendadas para proteger os dados sensíveis.

Deve implementar segurança em nível de linha que permite criar um ou vários relatórios com restrição do acesso a dados para determinados usuários ou grupos de usuários por meio de filtros customizados.

Deve oferecer recursos avançados de análise e visualização de dados, permitindo a identificação de padrões, tendências e insights relevantes. Isso pode incluir a utilização de ferramentas de visualização interativas, gráficos, dashboards e técnicas de mineração de dados.

Deve possuir suporte nativo para análise geoespacial, como pontos arbitrários, linhas, polígonos e multi polígonos em formatos comuns de dados geoespaciais.

Deve ser integrada a central de trânsito e através dela aos controladores de eletrônicos de trânsito;

Deve ser integrada aos equipamentos de monitoramento (CFTV) e de controle e fiscalização de trânsito;

Deve, de forma automática, permitir a integração com painéis de mensagens variáveis gerando as informações da situação do tráfego de veículos e seus níveis de congestionamento por região, rotas, ruas ou avenidas;

A plataforma deverá ser atualizada durante a vigência do contrato.

O horário da equipe de operação deverá ser durante o horário comercial, durante todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados e deverá ser composta por técnico de TI e auxiliar técnico que deverão ser alocados na sede da secretaria.

DA ACEITAÇÃO

Aceitação Preliminar

É a aceitação oriunda de uma inspeção preliminar, feita nas dependências da CONTRATADA ou de suas subcontratadas, consubstanciada em laudo técnico elaborado e firmado por representantes credenciados da CONTRATADA e contraassinado pelos inspetores da CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

A CONTRATANTE não assume a obrigação de acompanhar a inspeção preliminar, porém isto não isenta a responsabilidade da CONTRATADA na qualidade dos seus equipamentos, materiais e mão de obra.

Aceitação de Recebimento

É a aceitação oriunda de uma inspeção de recebimento realizada após a entrega e a instalação de um conjunto de equipamentos e/ou serviços.

A aceitação de recebimento deverá ser consubstanciada num laudo técnico, elaborado e firmado por representantes credenciados da CONTRATADA e contra assinado pelos inspetores da CONTRATANTE.

Entretanto, a CONTRATANTE considerará válida esta inspeção e a consequente aceitação ou rejeição, mesmo quando os representantes da CONTRATADA deixarem de comparecer.

A CONTRATANTE não assume a obrigação de acompanhar a inspeção de recebimento, porém isto não isenta a responsabilidade da CONTRATADA na qualidade dos seus dos equipamentos, materiais e mão de obra.

Aceitação de Recebimento do Sistema É a aceitação automática após a aceitação de recebimento dos equipamentos e serviços objeto do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A aceitação de recebimento do sistema será consubstanciada num Termo de Aceitação Provisória do Sistema, elaborado e firmado por representantes credenciados da CONTRATADA e contra assinado por comissão especialmente designada para este fim.

Equipamentos e materiais não instalados conforme a previsão inicial por decisão da CONTRATANTE ou por ocorrência de fatos externos que impeçam sua instalação não impedirá a Aceitação de Recebimento do Sistema. Porém, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, instalar e prestar manutenção e garantia técnica para quaisquer equipamentos e materiais objeto do CONTRATO após a Aceitação de Recebimento do Sistema até o término do CONTRATO.

Aceitação Definitiva do Sistema

É a aceitação que ocorrerá 6 (seis) meses após a aceitação de recebimento do sistema objeto do CONTRATO com a verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, consubstanciada num Termo de Aceitação Definitiva do Sistema elaborado e firmado por representantes credenciados da CONTRATADA e contra assinado por comissão especialmente designada para este fim.

O Termo de Aceitação Definitiva do Sistema será emitido até 30 (trinta) dias após o término do prazo de 6 (seis) meses do parágrafo anterior.

Equipamentos e materiais não instalados conforme a previsão inicial por decisão da CONTRATANTE ou por ocorrência de fatos externos que impeçam sua instalação, dentro das quantidades permitidas por Lei, não impedirá a Aceitação Definitiva do Sistema.

DO TREINAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Treinamento

A CONTRATADA deverá treinar engenheiros e técnicos da CONTRATANTE ou seus agentes, de modo que os equipamentos a serem fornecidos sejam totalmente compreendidos, tanto no sentido de construção como no de operação.

A CONTRATADA deverá propor e executar programas de treinamento para garantir a perfeita integração do pessoal de operação e manutenção dos equipamentos. Durante todas as fases de fornecimento, instalação e implantação, a CONTRATADA deverá suprir as informações e treinamentos do pessoal técnico nomeado pela CONTRATANTE, necessários para a perfeita compreensão das partes do sistema.

O treinamento deverá compreender a operação dos equipamentos do sistema e dos "softwares" necessários para seu funcionamento, fornecendo as bases teóricas e operacionais para futuras ampliações e modificações do sistema.

O LICITANTE deverá considerar, na sua PROPOSTA, o treinamento de 02 (dois) técnicos.

Nos casos em que os cursos sejam ministrados fora do Município, as despesas com estadias e transportes deverão ficar a cargo da CONTRATADA.

Para treinamento específico fora do Brasil, o LICITANTE deverá considerar que deverão ser treinados 3 (três) técnicos. Neste caso, as despesas com viagens e estadias também deverão ficar a cargo da CONTRATADA.

Ao final de cada curso, a CONTRATADA deverá realizar um processo de avaliação dos técnicos treinados e fornecer aos aprovados o "Certificado de Conclusão de Curso", especificando o objeto do treinamento, o período, a carga horária, o local do curso e o nome da empresa e dos profissionais que ministraram o curso.

Todos os manuais, apostilas e demais recursos utilizados no treinamento deverão estar descritos no idioma Português e serem ministrados nesta língua.

Programas de Treinamento

O programa de treinamento para o Sistema fornecido deverá ter a seguinte composição mínima:

Estudo do funcionamento dos equipamentos isoladamente e em operação integrada ao Sistema;

Recursos operacionais e funcionais do Sistema;

Estudos da base teórica empregada e o seu relacionamento e aplicação à Engenharia de Tráfego;

Otimização do uso dos recursos oferecidos pelo Sistema na solução dos problemas de tráfego e de transporte;

Compreensão e uso correto dos comandos;

Localização e configuração dos detectores veiculares para o perfeito funcionamento do sistema, em particular do controle de tráfego no modo adaptativo em tempo real e da prioridade semaforica para os ônibus.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Material e Equipamentos para Treinamento

A CONTRATADA deverá prover os materiais e equipamentos destinados ao treinamento, tanto para suprir as bases teóricas, como para fornecer os elementos práticos relacionados com os serviços de manutenção e operação do sistema.

O material para o treinamento deverá incluir, além da literatura especializada, recursos audiovisuais, recursos de laboratório, instrumentação, simulações (teóricas e práticas) e/ou outros materiais ou recursos didáticos, de modo a permitir que a CONTRATANTE, no futuro, se encarregue do treinamento e aperfeiçoamento do pessoal encarregado da operação do sistema.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DAS NOTAS FISCAIS.

O local de prestação dos serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário. É imprescindível que a licitante informe, em sua proposta, endereço de e-mail válido e ativo, para onde serão encaminhadas as Autorizações de Fornecimento.

JARINU, 29 DE ABRIL DE 2025.

Helio Calixto Ferreira

Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025
DATA LICITAÇÃO: 19/05/2025
HORA ENCERRAMENTO: 09H00M
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO VERTICAL					
ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	M²	100	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de placas de regulamentação / Advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro ,padrão ABNT NBR 14644		
02	Un	200	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de Abraçadeiras para fixação de placas		
03	Un	300	Prestação de serviços de retirada de placas		
04	Un	100	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de coluna PP 2.1/2" X 3,60M		
05	Un	10	Prestação de serviços de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

			Implantação e Fornecimento de Coluna PP Ecológica		
06	M²	20	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de placa de orientação, regulamentação e ou advertência em alumínio, aço ou fibra de vidro totalmente refletiva (alta intensidade micro prismático) com suportes de fixação		
07	Un	15	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2MM X 3,15M E coluna 4" X 5,25M X 3,75MM		
08	Un	15	Prestação de serviços de Implantação e Fornecimento de braço LIGHT ou P-55, braço 76,2MM X 2,7M		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 02 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SEMAFÓRICA

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	M²	5.000	Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branco / amarelo		
02	M²	1.000	Prestação de Serviços de Demarcação de solo com Tinta à pintura termoplástico por espersão - branco/ amarelo		
03	M²	300	Retirada de sinalização existente		
04	Un	1.000	Implantação e fornecimento de Tacha monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)		
05	Un	500	Implantação e fornecimento de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

			Tachão monodirecional ou bidirecional (branco / amarelo)		
06	Un	03	Implantação e fornecimento de Grupo focal a led GT (200x200x200)mm para fixação em braço projetado, com suporte basculante e anteparo shadow		
07	Un	03	Implantação e fornecimento de Grupo focal a led repetidor (200x200x200)mm com suportes simples de fixação		
08	Un	04	Implantação e fornecimento de Grupo focal pedestre a led (200x200)mm com suportes simples de fixação		
09	Un	05	Implantação e fornecimento de Módulo focal à LED com máscara programável - vermelho		
10	Un	05	Implantação e fornecimento de Módulo focal à LED com máscara programável - verde		
11	Un	05	Implantação e fornecimento de Módulo focal à LED - vermelho/amarelo/ verde		
12	Un	06	Implantação e fornecimento de Coluna semafórica 127mm x 6,00m		
13	Un	06	Implantação e fornecimento de Coluna semafórica 101mm x 6,00m		
14	Un	06	Implantação e fornecimento de Coluna extensora 4" x 3,00m		
15	Un	06	Implantação e fornecimento de Braçoprojetado semafórico 101mm x 4,70m		
16	Un	02	Implantação e fornecimento de Controlador de de 08 fases		
17	Un	01	Implantação e fornecimento de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

			No Break para cruzamentos		
18	Cruz	02	Calibração de cruzamento		
19	Mt	100	Cabo PP 2X2,5mm (alimentação)		
20	Mt	90	Cabo PP 2 x 1,5mm (botoadeira)		
21	Mt	150	CABO PP X 1.5mm (fase semafórica)		
22	Mt	50	Fio 4 mm (aterramento)+ B5		
23	Un	03	Botoeira para pedestre (grande)		
24	Un	01	Caixa de entrada de energia		
25	Un	01	Caixa de passagem FoFo		
26	Conjunto	01	Conjunto de aterramento completo		
27	Un	20	Conjunto par de luminárias para travessia		
28	KM	150	Veículo equipado com todos os elementos para a realização dos serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura, notebook ou computador com sistema de georreferenciamento, software de vídeo captura e sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.		
29	EH	500	Equipe técnica composta por: 1 encarregado, 1 eletrcista, 1 auxiliar , 1 motorista e caminhão com plataforma equipado com baú laboratório		
30	Un/Mês	12	Prestação de serviços de locação e operação de software de gestão de mobilidade		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

LOTE 03 – ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE					
ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Un	100	Prestação de serviço de fornecimento e implantação de rampa de acessibilidade para portador de necessidade especial em fibra de vidro 1,20 largura e 1,50 comprimento- NBR9050:2015		

Observações:

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Representante legal
RG/CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos na cláusula oitava do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento e concorda com todas as exigências e requisitos constantes no Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais informações contidas no Edital e que apresentará no prazo estipulado, todos os documentos solicitados no Termo de Referência.

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21, estando apta a usufruir





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada, devendo comprovar através **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.**

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ____/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO IV - DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
EDITAL Nº 036/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jarinu, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ____/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EDITAL Nº 036/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025, **DECLARO**,
sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ____/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 229/2025.

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário, Sr. Helio Calixto Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.280.066-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 269.369.708-50, residente e domiciliado em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, devidamente representada por seu _____, o(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, _____ (estado civil), residente e domiciliado (a) na _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal nº 3348 de 02 de outubro de 2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de **R\$** _____
(_____), conforme proposta da **DETENTORA**.

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, tributos referentes à Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023 e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão, e liberação da Secretaria Competente, a qual será devidamente atestada, confirmando a prestação dos serviços.

4.1.1 Nos termos da instrução normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023, bem como do Decreto Municipal nº 3.340/2023, a prefeitura Municipal de Jarinu realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual aplicável aos serviços contratados.

4.2 Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REVISÃO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

5.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

5.2 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

5.3 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

5.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.5 Será registrado o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

5.6.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.6, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.7 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

5.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.7.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.7.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.8 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.9 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

5.10 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.11 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes, conforme dispõe a cláusula nona do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

5.12 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital.

5.14 Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

5.14.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

5.14.2 a pedido do fornecedor, devidamente justificado e se aceito pela administração.

5.15 DO REAJUSTE:

5.15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1.1 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

5.15.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

5.15.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

5.16 DO REEQUILIBRIO:

5.16.1 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

5.16.1.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16.1.2 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.17 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.18 A existência de preço registrado não obriga a prefeitura municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições.

5.19 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.20 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.21 A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

6.1 Os serviços contratado deverão ser executados de acordo com as normas específicas do setor, descritas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Contrato, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

6.2 O aceite e recebimento definitivo do objeto licitado se dará com atesto pelo responsável pelo seu recebimento, bem como com a liberação da Nota Fiscal Eletrônica para pagamento, a qual será devidamente certificada pela Secretaria competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

6.2.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo de 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.3 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.2 É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

8.4 Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

8.5 Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

8.6 Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 9.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3 deixar de apresentar amostra, quando exigido em Edital;

9.1.2.4 apresentar proposta ou amostra (quando exigido) em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.3 apresentar amostra (quando exigido no Edital) falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

9.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

10.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

10.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

10.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.1.5 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: Fica proibida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem autorização da **PREFEITURA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

10.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

10.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

10.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

10.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

10.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

10.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

10.1.12 A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

10.2 Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS:

11.1 A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, em especial no que tange à dados pessoais sensíveis, nos rigorosos termos da Lei não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos;

11.2 A CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao eventual tratamento de dados pessoais que se imponham para a execução do quanto pactuado, garantindo que:

a) eventual tratamento de dados pessoais que se imponham para a execução do objeto deste contrato/ata de registro de preços dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos e explícitos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleita a Comarca de Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege o presente Termo de Registro de Preços o Decreto Municipal nº 3348 de 02 de outubro de 2023, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

14.1.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

14.2 Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

14.3 Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº __/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

14.4 A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.5 A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.6 Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

14.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços / Contrato as situações referidas no artigo 82 e 137 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

14.8 As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

14.9 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

14.10 A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

14.11 As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

14.12 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

14.12.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

14.12.2 Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP, DE DE 2025.

PELO CONTRATANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

Hélio Calixto Ferreira

Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário

Prefeitura Municipal de Jarinu

CNPJ nº 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2025, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, __ DE ____ DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina do Prado Belinelli

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Hélio Calixto Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário

CPF nº 269.369.708-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Hélio Calixto Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário

CPF nº 269.369.708-50

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Hélio Calixto Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário

CPF nº 269.369.708-50

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO VIÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:

Processo E. nº 229/2025

Rúbrica:

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, __ DE ____ DE 2025.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

PELA CONTRATANTE:

Hélio Calixto Ferreira

Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário

transito@jarinu.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

